

01-0169/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0169 / 2005	DE 07/04/2005
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0169 / 2005	DE 07/04/2005
PROMOVENTE:	VEREADOR	LENICE LEMOS
EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO EM PUERICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
CNC Solutions Tipo: Processo Legislativo 05/11/2010 13:59:15 00000020393-97  na audiência pública realizada.		

ARQUIVADO EM 20, 01, 2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 169 de 05
Ademir Clemente - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIVRO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 ABR 2005
Constituições e Justiça
Administração Pública
Saúde, Bem Social e Trabalho
Finanças e Orçamento
P R E S I D E N T E

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0169/2005

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Orientação em Puericultura, e dá outras providências.

15 ABR 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º -A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, desenvolverá junto às maternidades públicas municipais, o Programa de Orientação em Puericultura, voltado para parturientes nelas atendidas e antes de sua alta hospitalar, bem como às gestantes que estiverem em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde, no último mês de gestação, consistente em:

I - orientação ministrada por profissionais a serem designados pelas secretarias envolvidas no programa, sobre como proceder os primeiros cuidados com o recém-nascido, como amamentar, higienizar, identificar sintomas de doenças infantis, evitar acidentes, bem como sobre a necessidade de vacinação e outros cuidados;

II - fornecimento de cartilha com as orientações básicas e outras informações que forem consideradas necessárias, com dados sobre: o nome dos pais, endereço residencial, telefone, tipo sanguíneo, peso e altura do recém-nascido, além de espaço reservado para o acompanhamento do desenvolvimento da criança, com gráfico de peso e crescimento, vacinação, anotação das doenças e medicações utilizadas, alergias ou sensibilidade a algum tipo de medicação, etc.

Art. 2º - Poderá o Executivo firmar parceria com a iniciativa privada para o custeio dessas ações, através de patrocínio, em troca da permissão de veiculação de propaganda no material a ser fornecido às mães e gestantes.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

C M S P - A T M - 07-ABR-2005-12:31-009453

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 1 e 3 e folha de informação sob nº
04 - 13.06.105 *(Assinatura)*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



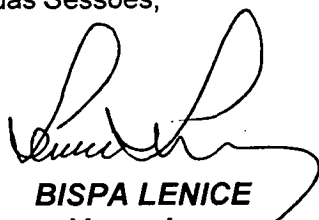
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 169 0205
Adelina Cezar - M. Parlamentar
RF. 100.406

Art. 4º – O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


BISPA LENICE
Vereadora



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo o desenvolvimento de um programa voltado para a orientação de gestantes e parturientes em relação aos cuidados essenciais que devem ser ministrados aos recém-nascidos, além do fornecimento de informações sobre alimentação, higiene, saúde, vacinação, entre outras, todas visando a prevenção de afecções e desnutrição infantil.

Além disso, ao se dar tal instrução, garante-se segurança para as parturientes, principalmente quando do nascimento do primeiro filho, no trato com a criança, possibilitando, inclusive, o estreitamento afetivo entre ambos.

Para tanto, prevê-se ação entre as secretarias municipais de Saúde e Bem Estar Social e a iniciativa privada, para possibilitar a concretização desse programa.

Assim, submeto aos Nobres Senhores Vereadores esta proposta, esperando sua aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-169 de 20 05 13106 105 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 729/02

LEI 13.211/01

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

28.106.105

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA AG-13

SUPERINTENDENTE DA AG-13

JUN 19 1905

EM 10/7/05

POR DW

Saída: 15/07/05 - 12:30 h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Sorinha
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 26 / 7 / 05

Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3.ª GUAR. lavada nesta data 2001 2001 rubricado sob

folha n.º 05108116 109/08 ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0950/2005

folha nº - 05 - do
Processo nº 169/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 169/2005.

Trata-se de projeto de lei da Nobre Vereadora Lenice Lemos, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Orientação em Puericultura, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nas maternidades públicas municipais, voltado a parturientes e gestantes.

A proposta encontra amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, não existindo óbices de qualquer espécie ou de natureza jurídica à sua tramitação.

Dispõe o artigo 196 da Carta Magna brasileira:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

O inciso II do artigo 198 da Constituição, por sua vez, aponta para a prioridade que deve ser dada às ações preventivas, contexto este em que se insere o projeto de lei em tela. Diz referido dispositivo constitucional:

"Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - (...)

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais". (grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 206 - do
Processo nº 169/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS*

De outra parte, o projeto em tela, tem evidente caráter local, encontrando amparo no artigo 30, I, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)".

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, abriga o dispositivo constitucional supra citado, conferindo à Câmara Municipal a competência para legislar sobre a matéria.

De fato, dispõe o artigo 13, I, da Lei Maior do Município:

Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...).

Pelo exposto, manifestamo-nos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

Todavia, além da orientação à parturiente e à gestante, o projeto prevê a distribuição de cartilhas de orientação, nas quais deverá ser reservado espaço para que sejam anotados dados referentes à saúde da mãe e do recém nascido.

Nesse contexto, cabe ressaltar a existência da Lei nº 13.211, de 13 de novembro de 2001, que institui o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município, que prevê, em seu artigo 4º, o cadastramento dos interessados no sistema municipal de saúde, e recebimento, gratuito, de uma Carteira de Identificação da Gestante, onde constarão os dados do pré-natal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 169/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

Dessa forma, a fim de adaptar a proposta às considerações supra, bem como à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI 169/05

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Orientação em Puericultura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, desenvolverá junto às maternidades públicas municipais, o Programa de Orientação em Puericultura, voltado para parturientes nelas atendidas e às gestantes que estiverem em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde, consistente em:

- I - orientação ministrada por profissionais a serem designados pelas secretarias envolvidas no programa, sobre os primeiros cuidados com o recém-nascido, amamentação, higiene, identificação de sintomas de doenças infantis, prevenção de acidentes, vacinação e outros cuidados;
- II - fornecimento de cartilha com as orientações básicas e outras informações que forem consideradas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 08 - do
Processo nº 169/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

Art. 2º - Poderá o Executivo firmar parceria com a iniciativa privada para o custeio dessas ações, através de patrocínio, em troca da permissão de veiculação de propaganda no material a ser fornecido às mães e às gestantes.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. - 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 31/8/05

Guia Marinho
SONINHA
Vereadora - PT

[Handwritten signatures and marks]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 09 / 05
página 89 coluna 1ª
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em, 30/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor da Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 03/10/05 às 12:00h

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Bispo Celso
Para relatar,
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em, 03/10/05
Henrique
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data ~~certidão~~ rubricado sob
Documento
folha nº -02- a) *Th*
30/10/05 Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1216/2005

Folha nº - 09 - do
Processo 169/05
Helo Hoshi T. Nishi
Reg. 11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 169/05.

De autoria da nobre Vereadora Bispa Lenice, o presente projeto institui no Município o Programa de Orientação em Puericultura.

O referido programa deverá ser desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, voltado para parturientes nelas atendidas e antes de sua alta hospitalar, bem como às gestantes que estiverem em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde, no último mês de gestação.

Deverão constar do programa mencionado orientação ministrada por profissionais especializados sobre os procedimentos corretos nos cuidados com os recém-nascidos, bem o fornecimento de cartilha própria contendo os dados referentes à saúde da mãe e da criança, bem como outras informações necessárias.

O Executivo poderá firmar parceria com a iniciativa privada para o custeio dessas ações, mediante patrocínio que permita a veiculação de propaganda no material a ser fornecido às mães e gestantes.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar a orientação das às mães e gestantes sobre os cuidados com os recém-nascidos, de forma a prevenir doenças e estreitar o vínculo afetivo entre as mães e os bebês.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequá-la à melhor técnica legislativa e ao Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido, instituído pela Lei nº 13.211/01, o qual já prevê o cadastramento dos interessados no sistema municipal de saúde, bem como o recebimento gratuito de uma Carteira de Identificação da Gestante, onde constarão os dados do pré-natal.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo citado.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/10/05

Presidente

Relator

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 31 / 10 / 05

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 01/11/05 às 1700 h.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUER, juntados nestes autos _____ rubricados sob
_____ delegado
Folhas de nº 10 _____ a) Memo
ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Segue 1 livro do 1º livro de documentos 8
e papel do 1º livro de documentos 8
nº 10 a 82
Em 28/04/66. mps.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO

PRESIDENTE: MÁRIO DIAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 19 de abril de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Fazer encaixe de texto lido

8224

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 26/04/06 às 12:00 h,

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - // - do

Processo nº 163/05
data 19-04-2005 da Silva
Reg. 10.651 mm

rod.:101 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8224

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Senhores e senhoras, iniciamos agora a audiência pública com o tema vigilância sanitária. Solicito ao Dr. Porti, assessor desta comissão que faça a leitura do projeto em pauta. Declaro aberta a audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, com a presença dos Vereadores Claudio Prado e do representante da Saúde, Sra. Maria Cristina, Dr. Paulo Kron.

O SR. PORTI - Projeto de lei 366/2002, do Vereador Paulo Frange. Dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas por empresas especializadas no manejo orientado de vetores e pragas filantrópicas pelos fabricantes, distribuidores e revendedores de desinfetantes, domes sanitários de uso profissional e na obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados da realização de serviço de controle de vetores de pragas filantrópicas em ambientes coletivos públicos ou lugares de uso comum, o código municipal de controle de vetores e pragas filantrópicas.

O Presidente desta comissão é o Vereador Mario Dias pergunta se há algum representante do Vereador ou Vereador para expor o projeto.

O SR. PAULO FRANGE - Bom dia, senhores e senhoras, temos aqui alguns representantes do segmento de que trata essa matéria. Vereador Mário Dias, quero cumprimentá-lo e dizer que esse projeto não foi escrito por nenhum dos nossos assessores e por nenhum político em especial. Esse projeto nasceu da comunidade científica, nasceu dos conselhos, da associação, da Prag(?). Nasceu de um número muito grande de técnicos que aqui estiveram na Câmara ao longo de um período em que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:101 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº -12- do
Processo nº 169/05
data: 19-04-06
Reg. 10.651
Mário Jorge Almeida da Silva

discutimos na condição de um fórum. Temos um enorme material encadernado, onde todos os assuntos que envolvem pragas filantrópicas foram tratados com a maior responsabilidade e apenas com manifestações técnicas que vai desde o Instituto Biológico até os conselhos.

Enfim, foi uma participação muito importante que esta Casa teve, em 2002, e para nossa surpresa em função de ter consolidado todas essas informações num único projeto que acabou ficando até muito grande, muito pesado, de difícil entendimento. Entendo que é difícil até para nós, que somos da área da saúde, esse assunto transcendeu os interesses políticos, ou seja, acabou sendo tema de uma apresentação que fizemos num congresso internacional a convite dos representantes do segmento. No ano seguinte, mais uma vez reapresentamos em congresso e a surpresa nossa foi que São Paulo vem tratando esse assunto com certo descaso, não tratando o assunto com a profundidade que deveria e no congresso nós fomos abordados pelo pessoal do Mato Grosso, do Paraná e de inúmeras outras localidades distantes de São Paulo buscando as mesmas informações que aqui consolidamos, e de outros países também, como o Chile.

E hoje, essa legislação está bem adiantada, bem evoluída no México também, que nos chamou muita atenção o fato de um produto absolutamente caseiro ter virado matéria de exportação, ou seja, tudo que juntamos aqui tem começo, meio e fim. É lógico que é bastante complexo e não poderia ser diferente, porque tentamos abordar princípios técnicos.

Primeiro, as conceituações são equivocadas, temos legislação absolutamente equivocada do ponto de vista conceitual, do ponto de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 13 - do

Processo nº 169/05
Mantido por: Manoel da Silva
data: 19-04-06
Reg. 10.651 *mm*

rod.: I01 fl.: 3 taq.: DENISE
Orador(es):

rev.:

evento: 8224

vista da aplicabilidade. A nossa preocupação durante a discussão nesta Casa trouxe informações preciosas entre elas, que aqui do lado se vendia chumbinho naquela época, estava à disposição. E fizemos denúncia para todo lado para ver se acabava com isso e naquele mesmo momento tivemos um colega médico, formado comigo que se suicidou tomando chumbinho, estava em profunda depressão, Dr. Rander Magela Soares, médico, que passava por um momento difícil psiquiátrico e o que tinha disponível e fácil para tomar e comprava de monte era chumbinho. Hoje, ainda é, quem quiser logo ali na frente se compra chumbinho.

Naquela época fizemos uma manifestação que surgiu daqui junto do Ministro José Serra, que nos passou para hoje o responsável que está no planejamento, Dr. Luna e o pessoal que acompanha o orçamento da cidade estava no Ministério da Saúde,

...porque recebemos denúncias, tendo em vista a visibilidade... I02.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:102 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8224

folha nº -14- do

Processo nº 169/05

data:19/04/2006

Reg. 10.651

... porque recebemos denúncia, tendo em vista a visibilidade do fórum, de que o produto que estava sendo vendido nas prateleiras dos supermercados aqui de São Paulo não tinha registro correto no Ministério da Saúde. E nós pedimos a relação desses produtos que são vendidos hoje, desde as casas que são credenciadas para esse tipo de venda de produtos, até supermercados e outras redes, e descobrimos que uma boa parte deles não tinha registro. Lá apenas está escrito MS - na verdade, o registro era só na gráfica: a gráfica imprimia a caixinha e dentro tem ali um produto que desconhecemos. Esses produtos - gosto de insistir - ainda estão nas prateleiras dos supermercados aqui de São Paulo.

Se alguém da Secretaria da Saúde quiser depois conhecê-los, até poderíamos pedir a colaboração aqui de alguns amigos que têm sempre esses produtos em mãos e as caixinhas no bolso, para poder mostrar: "Olha, isso aqui pode matar, e está aí sendo vendido e tudo".

Curiosamente, Dr. Paulo Kron - que hoje representa aqui a Sra. Secretária de Saúde -, há um local de fabricação desses produtos: é o Paraná, pela proximidade de Foz do Iguaçu, com vizinhos que não têm indústrias e são hoje os maiores exportadores de produtos industrializados do Mercosul, os nossos vizinhos do Paraguai. Conseguem fabricar esses produtos com muita facilidade.

Nós levamos a discussão para a indústria da construção civil. Não é feito o tratamento e a descupinização do solo. Hoje, as pessoas investem todas suas economias de 20 anos num financiamento de apartamento que, daqui a pouco mais de dois anos, vai estar inundado dos cupins, cupim de solo, que sobe pela parede da umidade,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:102 fl.:2 taq.:LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 15 - do

Processo nº

169/08
Data: 19/04/2008
Reg. 10.651

Assessoria da Silva

acompanhando as colunas dos banheiros e vão, depois, para nossos guarda-roupas e nossos móveis.

Nada foi feito, a não ser a contribuição muito grande de uma empresa que vende móveis aqui em São Paulo, que deu um espaço grande à matéria num jornal onde ela falava da importância da descupinização do solo. Infelizmente, não conseguimos evoluir nesse assunto.

A construção civil busca lucro, lucro é lucro. Não está preocupada com a qualidade, e a gente quer desafiar aqui o Secovi que está sempre aí, cheio de regras, regras de mercado, regras de preço, que estivesse presente aqui hoje e dissesse o que ele está fazendo para resolver cupim de solo. Nada. Em frente ao meu apartamento tem um enorme conjunto de casinhas velhas que foram destruídas e o entulho colocado no solo e, agora, um prédio vai ser erguido, junto com os respectivos casais de cupins. Absolutamente nada foi feito, infelizmente. Não conseguimos a descupinização porque envolve um processo cultural. Teríamos de conversar também para que esse processo fosse tratado com a responsabilidade que é merecedora. Não vamos conseguir vencer os cupins.

Fomos derrotados pelos ratos. Tudo está aqui no projeto. Na época, colocamos aqui no texto - só para terminar - até mesmo a situação de registrar em cartório o fato de que a área foi descupinizada, para que a pessoa tivesse a certidão da sua escritura mostrando que comprou um apartamento que na verdade estava com o processo da descupinização completo, inclusive imóvel usado que, na hora da revenda, você também não enganasse o consumidor final. Ou seja, estou vendendo um apartamento, eu estou registrando em cartório



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 16 - do

Processo nº 169/05

rod.:102 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8224 data:19/04/2006

Orador(es):

Assessoria Técnica Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

que a empresa é idônea, que participa de uma associação que acompanha. Ela apresentou o registro em cartório da descupinização do respectivo imóvel, portanto eu não estou vendendo um apartamento "bichado" - esse é o termo correto.

A situação da lavagem dessas embalagens aqui no Estado de São Paulo, a manipulação, aqueles que jogam veneno no nosso condomínio, na verdade, não fazem sequer o tratamento mecânico, orientação de nada, de absolutamente nada. Simplesmente jogam venenos, aplicam venenos à vontade, não têm responsáveis técnicos. Cobramos a responsabilidade técnica. Tem de ter responsável técnico. Quando soubermos que tem pessoas com situações alérgicas importantes dentro de nossas casas, precisamos saber que o produto que está sendo colocado lá fora é ou não alergênico o suficiente para levar à morte, inclusive de crianças. Já tivemos essas situações, nada foi feito, e não conseguimos evoluir.

E, agora, as matérias enormes aí. Vamos montar uma verdadeira força-tarefa, para tentar acabar com os ratos aqui do Centro. Já vou adiantando: não, vamos conseguir acabar com os ratos daqui. Não vamos.

~~Esquece. Não há um processo de tratamento continuado. Vamos continuar~~
oferecendo comida, água fresca e sombra, e os ratos vão continuar. O número de relações sexuais de um ratinho - não apaixonado, casal não apaixonado - é de mais de 20 por dia. Então, é impossível. Nem quero que alguém vá comer pó de rato depois por isso, mas é impossível conter a saga desses animais, desses predadores; é impossível manter a esterilização deles no momento. Teríamos de fazer um tratamento absolutamente diferente do que estamos tentando fazer hoje - nada



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -17- do

Processo nº 169/05

rod.:102 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8224 data:19/04/2006 do da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

contra a atitude que a Prefeitura está tomando; acho que é uma forma de tentar resolver o problema.

Só para encerrar, é mais ou menos a história do fumacê: não consigo resolver a situação do criadouro da larva da dengue, não consigo convencer a população de cuidar de seus vasilhinhos. Então, vamos sair atirando veneno para todo lado, e matar os mosquitos machos, que não transmitem a doença dengue. Na verdade, é transmitida pela fêmea, cuidadosamente orientada a deixar seus ovos pela natureza, em lugares de difícil acesso ao homem. E vamos jogar veneno para cima.

Tem aqui o Presidente da Casa... (13)

SALA DE REGISTRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:103 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8224

Folha nº - 18 - do

Processo nº 169/05
Maria da Silva
data 19/06/06
Reg. 10.651 mjs

...tem aqui o Presidente da Casa, Vereador Tripoli, que com certeza como é ambientalista e é uma pessoa que tem toda carinho por isso, deve estar sentindo na pele o que é comprar um apartamento que manteve o solo descupinizado e depois conviver com cupim dentro de casa e o que estamos falando da nossa preocupação desse veneno ser colocado sem responsabilidade técnica.

Enfim, ele é muito grande, até agradeço a oportunidade dessa manifestação. Gostaríamos de ouvir os técnicos porque foram eles que escreveram todo esse processo conosco, é um processo de muito tempo, quando discutíamos com os biólogos, químicos, farmacêuticos. Alertamos na época que esse é um processo que nasce em 2002, e vamos daqui a sete anos estar colhendo, pelo menos, os frutos da informação porque são frutos que são dependentes de uma mudança cultural. E isso depende muito de estarmos divulgando essas informações, repassando e utilizando todo veículo de comunicação possível.

Quando existe o congresso da Expoprag esse assunto fica na mídia por uma semana, mas depois fica de lado, ou quando alguém morre de dengue hemorrágica, porque notícia de dengue não dá mais nenhuma cobertura grande, porque já tem tanta dengue no Brasil, continuamos com 300 mil casos por ano, malária nem se fala mais porque tem para todo lado no norte e nordeste e até no centro-oeste, e nós vamos nos acostumando com essa situação.

Na época foi colocada a situação de praga sinantrópica, foi tentado discutir a terminologia correta, aqui tem uma série de questionamentos. Todas as sugestões a esse projeto são bem-vindas e serão bem acolhidas. A idéia era tentar consolidar. O grande problema



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº -19- do

Processo nº 169/08

rod.:103 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:8224 Maria Tereza de Almeida da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

que tivemos com a Secretaria da Saúde, o Dr. Paulo Kron, foi exatamente criar um código específico para controle de praga sinantrópica e depois ser misturado com o código sanitário do município. Entendo que temos situações conflitantes e situações que são comuns e isso poderia criar uma certa dificuldade.

Nesse sentido, vamos tentar buscar uma outra situação enquanto não temos a possibilidade de consolidar essas leis para que pudessem ser aplicáveis. Para isso a Secretaria precisa estar do nosso lado para que possamos conduzir esse processo, de tal forma, que o projeto seja auto-aplicável, com a estrutura que já temos e com enorme colaboração que poderia ter a Secretaria da Saúde.

Já vou adiantar que tem uma situação que envolve os pernilongos de Pinheiros. Nós vamos levar a Sra. Secretária, Cristina Cury, mas já vou adiantar que é um projeto que começaram a discutir há muito tempo, vou passar cópia aos senhores, é extremamente interessante, onde se busca uma parceria público-privada numa época em que não se falava em parceria desse tipo, é uma parceria público-privada para serviço, foi desenvolvido pelo pessoal que trabalha com isso onde as empresas prestadoras de serviço nessa área tratariam a situação do mosquito e do pernilongo ao longo de todo Pinheiros e o custo não seria arcado pela Secretaria. A Secretaria seria o catalisador desse processo e as empresas que estão ao longo do Pinheiros seriam o nosso financiador, ou seja, quem tem lá imóvel de 2 ou 3 milhões de dólares em escritórios não quero o pernilongo lá. E é muito barato o compartilhamento ao longo do rio Pinheiros, do custo disso com instituições que passariam a adotar isso e em troca



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: I03 fl.: 3 taq.: DENISE

rev.:

evento: 8224

Orador(es):

Folha nº - 20 - do

Processo nº 169/05
data: 19/04/06
Reg. 10.651
Maria Clara Mendes da Silva

poderíamos negociar com essas empresas a sua participação em mídia, no próprio espaço da Marginal Pinheiros que tem um enorme fluxo de automóveis.

Esse projeto é extremamente interessante, não é projeto de lei, é um projeto de parceria de serviços. Depois fazer cópias para que possam ter acesso a essa informação e vamos tentar buscar apoio na Secretária que tem uma visão bastante avançada e quem sabe essa parceria saia para que possamos eliminar o mosquito na região de Pinheiros, que é o pernilongo e outros mosquitos.

O SR. RUBENS CALVO - Vereador Paulo Frange, pela oportunidade, V.Exa. que julgo ser um dos maiores cardiologistas e honra muito o Brasil lá fora e tem dedicado sua vida à saúde pública, e quando Vice-Presidente desta Casa buscou todo um estudo contra as pragas, V.Exa. tem trazido notícias internacionais em primeira mão. V.Exa. tem oportunidade de fazer a defesa de um projeto de suma importância como esse e encontrar por tantas pessoas presentes nesta audiência pública, e conta com o Presidente da Casa que vem prestigiar uma audiência pública, gostaria de explorar um pouco desse conhecimento porque se trata de política e política de saúde é tudo.

V.Exa. sabe dos vetores, que tivemos caso de dengue hemorrágica e fora da expectativa e a paciente veio a óbito em 48 horas e só na autópsia se descobriu que era dengue hemorrágica porque se constatou grande hemorragia pulmonar. V.Exa. falou dos mosquitos e pernilongos que estão se multiplicando às margens do rio Pinheiros, posso assegurar V.Exa. que ...

...moro próximo ao rio Tietê, na Casa Verde, ...I04



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:104 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº -21- do

Processo nº 169/05
Maria Teresa Afonso da Silva
data: 19-04-06
Reg. 10.031

... moro próximo ao Rio Tietê, na Casa Verde e, até hoje, já fora de época, sou mais incomodado pelos mosquitos do que quando tenho a oportunidade de passar um final de semana na Juréia, que é o local deles. O que está acontecendo com a Cidade? Não é só uma questão da Secretária de Saúde. É uma questão de ação conjunta de todos os que estamos aqui para pensar nisso. V.Exa. provavelmente deve ter falado do "chumbinho", do erro que se faz, do número de casos que pegamos em prontos-socorros de intoxicações letais, crianças, adultos, idosos, e V.Exa. falou do rato. V.Exa. sabe, melhor do que nós, da leptospirose. Não tivemos nenhum controle com as enchentes que tivemos. Não ouvi uma notícia mas nos prontos-socorros tivemos muitos casos. V.Exa. sabe que os ratos procriam nas bocas-de-lobo, nos bueiros entupidos e sujos, nos córregos assoreados e nas praças cheias de lixo. V.Exa. sabe que saúde pública é uma questão de todos nós. A função da Casa é cutucar o Executivo para que execute programas grandiosos como saúde pública que é o nosso maior patrimônio. Imputar tudo isso à Saúde acredito que não, mas uma ação conjunta. Essa questão trago a V.Exa. que é muito atuante e vai permanecer mais tempo que eu aqui. V.Exa. terá esta missão, como todos os membros da Comissão de Saúde.

Obrigado ao Presidente que fez desta Casa, nesta Legislatura, muito atuante e que está aqui também para fazer valer. Leve essas considerações, V.Exa. médico que é. Vereador está mas médico sempre será.

O SR. PAULO FRANGE - Obrigado. Só quero, aproveitar a presença do Paulo Kron. Aprovamos uma lei da maior importância que é um selo de ação social em que as empresas prestadoras de serviço na área a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:104 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8224/19-04-06 da Silva

Orador(es):

Processo nº 169/05

Reg. 10.651

associação se comprometeu a atuar de forma graciosa, sem nenhum ônus para instituições que prestam serviços para a Prefeitura, no caso as creches que hoje estão na educação, entidades sem fins lucrativos e a tratar essas pragas por um ano e acompanhar por um ano. A empresa que passasse a adotar essas instituições receberia um selo de ação social, que destacasse a atividade dela. Simplesmente ela tem um compromisso social. Isso passou a valer. Depois vamos aproveitar a oportunidade com a Secretaria para que pudéssemos regulamentar este selo de tal forma que pudesse ter um valor precioso, quer dizer, a empresa não só presta serviço e ganha dinheiro em São Paulo mas também tem a sua participação, o braço social. Tem compromisso social. E as empresas escolheram por indicação as entidades que prestavam serviço principalmente conveniado com o Município porque já tínhamos a documentação, o programa e foi fácil.

A multiplicação dessas informações nessas unidades foi muito importante como escola promotora de saúde. O assunto chegou capilarizado na periferia e acabou levando informações para o entorno de cada unidade, o que é extremamente importante. É só, Sr. Presidente, Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Parabéns, Vereador pela explanação com eficiência, clareza e conhecimento de causa. Queremos agradecer a presença do digníssimo Sr. Presidente desta Casa, Vereador Roberto Tripoli que veio nos prestigiar.

O SR. PAULO KRON - Bom dia a todos, Vereador Roberto Tripoli, Presidente desta Casa, Vereador Rubens Calvo, Vereador Mário Dias, Vereador Claudio Prado. É um prazer imenso estarmos aqui para



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 23 - do

Processo nº 169/05
data: 19-04-06
Reg. 10.651

rod.:104 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

discutirmos projetos de lei com V.Exas. No que se refere a este projeto acho interessante dizer que existe uma legislação federal, da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - que dispõe sobre a matéria. Realmente o projeto do nobre Vereador vem a preencher um vácuo, dentro da municipalidade com relação ao assunto. Isso regravará, de maneira mais efetiva, a relação do controle dos vetores e das pragas sinantrópicas. De maneira que a Secretaria de Saúde está muito contente com o Vereador Paulo Frange e a parceria que estamos tendo com ele neste projeto que é muito importante para a Cidade.

É importante dizer também que o descaso com os vetores e com as pragas tem sido sistemático há muitos anos na Cidade. Não é uma coisa de agora. É de muito tempo, até porque este projeto está tramitando desde 2002. Nesta gestão temos feito bastante ações contra ratos. Os senhores têm visto nos jornais um programa que nunca houve na Cidade para combater rato, especificamente, vetores, pragas e que tem sido um norte na Secretaria de que este programa tem de ser rotineiro. Antigamente não havia nenhum programa. Era atendimento ao cidadão. Ele falava que tinha um rato na casa e a Secretaria da Saúde, a Vigilância Sanitária ia lá para ver o que estava acontecendo. Hoje não. Hoje estamos fazendo uma coisa sistemática. É lógico que é muito grande o número de ratos na Cidade, é muito grande o número de vetores de maneira que estamos tentando combater isso pela primeira vez. Também é importante dizer que o recurso que vem para esta área vem da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e é muito insuficiente. Uma cidade como São Paulo que tem 12 milhões de pessoas, com uma complexidade imensa não estamos conseguindo ter o recurso



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 24 - do

Processo nº 169/05

rod.:104 fl.:4 taq.:BETH

rev.:

evento:8224

data:19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

suficiente para essa matéria. É importante que a Casa, juntamente com o Poder Executivo, cobre de Brasília, do Ministério da Saúde, mais recurso para a Cidade para esta área. Basicamente a área

tem utilizado recurso do Tesouro Municipal

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 25 - do

Processo nº 169/05
Data: 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

rod.:105 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

...tem utilizado recursos do Tesouro Municipal. O Tesouro Municipal tem ressarcido as ações da Vigilância Sanitária na maior complexidade desta gestão de maneira que a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deveria dar uma contribuição maior para aumentar o recurso para a Cidade para combatermos essas pragas.

Por fim gostaria de dizer ao Vereador Paulo Frange que é muito importante o que ele tem feito por nós, nos ajudando na parceria que tem feito conosco. Parabenizamos o Vereador pelo projeto e estamos junto com ele na matéria. Muito obrigado.

O SR. RUBENS CALVO - Parabenizo o chefe de gabinete sempre atuante mas não adianta combatermos através de veneno as pragas se o meio ambiente dá todas as condições para que elas se multipliquem. É chover no molhado. Não concordo que seja apenas responsabilidade do Governo Federal. Sou médico da Vigilância Sanitária até hoje. Não sei se depois de meu pronunciamento continuarei sendo. Porque as coisas não deverão ser retaliadas por aqueles que querem colaborar. Infelizmente a vida é assim. Sou médico do AMA porque dou plantão lá, sou médico concursado da Prefeitura, de pronto-socorro e médico concursado do Estado da Vigilância Sanitária. Só eu sei as questões partidárias que levam a gente a sofrer. Mas isso não vem ao caso. O que vem ao caso aqui é o seguinte: por que as nossas praças estão com mato alto, os nossos bueiros estão entupidos, nossos córregos estão assoreados? Hoje temos um novo prefeito que pode priorizar isso para a saúde. Se os senhores e as senhoras soubessem que um mosquito na madrugada não só incomoda nosso sonho como representa um grande perigo para a nossa vida. É complicado imputarmos penas à Secretaria de Saúde



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -26- do

PROCESSO nº 169/05
data: 19-04-06
Reg. 10.651

rod.:105 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224 Maria da Silva

ou às verbas que o Governo Federal passa para a Vigilância Epidemiológica e a Vigilância Sanitária. Mas sim uma ação conjunta. Diz a Constituição que a Prefeitura é obrigada a garantir a saúde do cidadão, porque é nível municipal, não é só federal ou estadual. Há uma ação conjunta como ação conjunta deverá haver entre todos os secretários, principalmente no que tange à conservação e limpeza de nossa Cidade, com a Secretaria de Saúde. Senão, o senhor vai contratar mais médicos para atender aqueles que - e V.Exa. traz uma novidade no combate às pragas de rato -, mas posso garantir que na sexta-feira, no feriado, estava de plantão e peguei dois casos de pessoas que acordaram de madrugada com os dedos sendo roídos por rato! Há muito tempo não via isso! Em que mundo estamos vivendo? Que cidade, que século? Entendo, nobre Vereador, a sua preocupação mas também tenho de ir para casa de consciência tranqüila porque fiz a minha obrigação aqui. Respeito muito V.Exa. mas não vou me calar porque eu vivencio. É diferente de estarmos discutindo coisas que não vemos lá na periferia. E também a dengue, hemorrágica que está na Cidade e não há qualquer estatística sobre isso. É muito triste.

Que seja proposto que se faça, pela oportunidade, um encaminhamento para o Prefeito de pedir para limpar a Cidade, pelo menos isso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Há mais alguém que queria perguntar sobre este projeto?

O SR. SÉRGIO BOCALINI - Sou diretor executivo da Aprag, biólogo por formação, atualmente represento o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e a Subcomissão do Conselho Estadual de Segurança



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:105 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 27 do
Processo nº 169/05
data: 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

Alimentar. Só para complementar um pouquinho a fala do Dr. Paulo, participei do processo, forma 12 fóruns de discussões em que fizemos uma abordagem bem grande sobre o assunto com pesquisadores com várias pessoas discutindo o assunto. Só para lembrar a importância do projeto em relação à questão dos alimentos. Temos uma perda muito grande de alimentos pela ação das pragas. Existem dados de que aproximadamente 20% dos grãos produzidos são perdidos pela ação de roedores e insetos. Além disso toda uma problemática de uma série de doenças, além da dengue - esta mais evidenciada - mas o próprio problema da febre maculosa que vivemos no ano passado. Tivemos problema de carrapatos, que era uma realidade da pecuária mas que chegou nos centros urbanos. Temos essa preocupação com certos animais que não eram pragas até o momento.

Dentro da área de alimentação verificamos que nos supermercados já existe uma legislação específica para esta área de alimento mas que talvez pudesse ser mais embasada com esse código em que não ficasse apenas explicitado a aplicação de produto químico. ~~Hoje trabalhamos com conceito de controle integrado de pragas, que é~~ justamente o que esse código vem contemplar. Queremos um ambiente, a sociedade pede por um ambiente mais equilibrado, mais controlado e acredito que esse código vá trazer isso, um ambiente mais salutar para as pessoas viverem, empresas sérias e responsáveis atuando. Quero parabenizar a Casa pelo chamado à sociedade para participar da audiência e realmente ressaltar a importância do projeto, que é sério e que, como o próprio Dr. Paulo falou, com a participação da sociedade civil, da pesquisa de várias entidades. Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 28 - do

Processo nº 169/05

rod.: 105 fl.: 4 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 8224

data: 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Alguns dos senhores queria
fazer uso da palavra?... (Valéria p)

SEM PRESENCIA DE TAQUIGRAFA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 29 - do

Processo nº 169/05

rod.:16 fl.:1 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8224 data:19/04/05

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Algum dos senhores gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa)

O SR. DANIEL TELES - Sou Chefe de Gabinete do Vereador Zelão. Ouvindo a fala do Vereador Rubens Calvo, eu inclusive pedi para que fosse trazido o *Clipping* da Câmara Municipal de São Paulo, de hoje, que traz a seguinte notícia: "Ratos infestam 11% dos imóveis de São Paulo", confirmando tudo aquilo que os Vereadores acabaram de apontar, da preocupação com os roedores. Inclusive o Vereador Zelão tem um projeto tramitando na Casa que propõe uma série de políticas que viabilizariam uma ação mais efetiva do Poder Público em relação à questão do combate aos ratos na cidade de São Paulo, principalmente nas regiões periféricas. Porque nas obras, por exemplo, feitas em torno da Marginal do Rio Tietê, há indício de que esses ratos, que viviam às margens daquele rio, na parte mais próxima ao centro, se deslocaram para a região de zona Leste, pegando a baixada do Jardim Pantanal e toda a parte do Jardim Helena, próximo também ao Córrego Três Pontes. E aí, toda aquela região - São Miguel Paulista, Itaim Paulista - tem sofrido muito com os ratos. Então, é urgente que haja uma ação integrada do Poder Público. O Vereador Zelão já tem um projeto na Casa tramitando, propondo, inclusive, a ampliação das equipes de Zoonoses na cidade de São Paulo para tratar dessa questão, bem como uma campanha de esclarecimento da população para que ela também ajude a conter o problema, adotando várias medidas para evitar o favorecimento da proliferação desses roedores na Cidade.

Há, inclusive, um dado também interessante: aumentaram 600% as reclamações relacionadas a ratos na cidade de São Paulo, com todo o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 30 - do

Processo nº 169/05
data 19-04-06
Reg. 10.651

rod.:16 fl.:2 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8224

Maria Tereza da Silva

risco decorrente para a saúde dos cidadãos, porque o rato é um transmissor de várias doenças que afetam a saúde pública.

Eram essas as considerações que eu queria fazer.

O SR. ANTÔNIO MARCOS FRANÇA OLIVEIRA - Atualmente, sou Presidente da Federação Brasileira dos Controladores de Pragas e sou Conselheiro da Aprag. O Código Municipal, quando foi idealizado, com a participação ativa do Dr. Paulo, tinha como visão principal a contribuição de cada um dentro do processo. Não acredito, realmente não acredito que só o Estado tenha a obrigação de trabalhar no controle de pragas, de proteger a população, mas acredito que o Estado tem obrigações, sim. E o que o Código prevê é justamente isto: que cada um faça sua parte, tanto a iniciativa privada quanto o Poder Público. É isso o que nós queremos no Código Municipal, que cada um assume sua responsabilidade. Acho que, no caso específico dos ratos, quando se fala que há muito rato, quem está fazendo o controle? O Estado, sabemos, não é um bom empresário. Em tudo o que o Estado coloca a mão, não há lucro; mas, quando saiu para a iniciativa privada, normalmente, passamos a ter lucro nas empresas, enquanto que no Estado há prejuízo. Então, queremos que o Estado fiscalize, exerce a sua função e que contrate as empresas de controle de pragas para executar os serviços, que é uma atribuição das empresas profissionalizadas, profissionais, especializadas em controle de pragas.

Uma coisa muito interessante que acontece é que se faz cotação de limpeza junto com controle de pragas. Afinal de contas, as empresas de limpeza são especializadas? Não. Muitas vezes o que acontece é que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 31 - do

Processo nº

169/05

data 19-04-06 do Sr. da Silva

Reg. 10.651

rod.:16 fl.:3 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8224

Orador(es):

elas subcontratam ou simplesmente colocam um de seus funcionários para aplicar produto e não fazer o controle de pragas.

Quanto à legislação da Anvisa, ela é muito ampla, é muito generalista. Nesse sentido, acho que o Código vem suprir essa necessidade, porque ele vai especificar qual é a atividade, a obrigação, a responsabilidade de cada um. É uma das coisas importantes que eu acredito que o Estado e, no caso, o Município, poderia fazer - e fazer muito bem feito - é fiscalizar. Fazer com que o que está escrito no Código realmente seja obedecido e não fiquem, como escutamos, alguns subprefeitos falando que jibóia come rato, começando a usar essas idéias mirabolantes, pois fica ruim perante a população. Isso não ocorreu no atual governo, mas terminou como motivo de chacota.

Acho que o controle de pragas é uma área extremamente importante para a população, faz parte especificamente da saúde pública, e acredito que o Código preencherá uma lacuna muito grande para a saúde pública. O que o Dr. Paulo falou é muito importante: muitas pessoas estão usando o Código Municipal para levar para outros Estados e até outros países como modelo; e nós, no Município, onde ele foi planejado e idealizado, não ainda não conseguimos; há quase cinco anos estamos correndo atrás disso. Obrigado.

O SR. PAULO FRANGE - Permite um aparte, Presidente?... segue
Valéria Pinheiro



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:17 fl.:1 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8224

Orador(es):

folha nº - 32 - do

Processo nº

169/05
Mário Teixeira Affonso da Silva
data: 19-04-06
Reg. 10.651

O SR. PAULO FRANGE - Permite um aparte, Presidente? (Pausa)

Apenas complementando o que o França falou e aproveitando, hoje, a presença do representante da Secretaria da Saúde, nós tentamos resolver administrativamente essa situação de o Município contratar, por licitação, a limpeza de determinadas áreas. É simplesmente um contrato para que se preste um serviço na área de higiene e limpeza. E, logo em seguida, alguém reclama que a empresa de limpeza limpou e limpou, mas lá foram encontradas baratas, formigas etc. Elas têm um grande problema: são empresas boas, sérias, que prestam serviços de limpeza para o Brasil inteiro; mas elas têm uma enorme bomba nas mãos. Ou seja, elas não são especialistas em manejo de pragas, em manejo integrado.

Quando falamos em manejo, não estamos falando em colocar veneno; muitas vezes, estamos falando em tapar o ralo. Se na hora da licitação, Dr. Paulo Kron, se fizesse a licitação para limpeza e a licitação para controle de pragas com empresas com qualificação, com habilitação técnica e com técnico responsável,... Não vamos interferir nesse mercado; simplesmente, nós vamos ter um serviço prestado com qualidade, feito conjuntamente e alguém que pode responder por que voltou a formiga e qual o tempo de garantia que há num controle de praga com essa.

Nós conversamos com a Abralimp, Associação Brasileira das Empresas de Limpeza, sobre como eles viam isso. Eles fazem até oração para que um dia isso possa acontecer, porque eles são bons de limpeza, mas não têm formação na área de manejo integrado de praga e do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 33 - do

Processo nº 169/05

rod.:17 fl.:2 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8224 data:19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

controle e manuseio de alguns produtos químicos que, eventualmente, se faz necessário.

Portanto, seria um grande passo se conseguíssemos separar as duas coisas. Você faz a licitação no Poder Público, que seria exemplo até para a iniciativa privada, que hoje já faz assim: eles contratam a empresa de limpeza e contratam o pessoal que trabalha especificamente com a praga. Em conjunto, o manejo integrado e a limpeza é que resolvem o problema. É que aqui fica faltando o responsável: com quem eu reclamo quando aparece a barata? Eu reclamo com a empresa de limpeza, mas ela diz: "Mas eu não faço manejo integrado, apenas limpo; eu limpo e a barata volta".

Então, quando falamos em manejo, essa orientação é o mais importante desse processo. Tudo depende desse manejo. Quando eu oriento desde o controle do ralinho até mesmo o fechamento dos buracos que há muitas vezes na entrada dos prédios... Quando eu digo aqui que, muitas vezes, com massa de cimento eu resolvo muito mais do que com veneno, as pessoas até duvidam. Mas esse manejo é muito importante.

Portanto, eu gostaria que V.Exa. levasse essa posição. Não é uma posição política, mas uma posição absolutamente técnica. Precisamos muito separar isso. Em algumas situações, já tentaram até fazer, e deu certo. Mas se pudéssemos implantar isso no Município, separar, no Poder Público, o que é contratação de serviço de limpeza e o que é contratação de serviço de controle de pragas, teríamos, com certeza, um enorme avanço; já seria um passo enorme, mesmo que o Código não estivesse aprovado.

O SR. _____ - O Sr. José Guilherme quer se



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 34 - do

Processo nº 169/05
data: 19-04-06
Reg. 10.651

rod.:17 fl.:3 taq.:VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:8224

manifestar.

O SR. JOSÉ GUILHERME - Sou José Guilherme de Andrade, sou membro titular do Conselho Municipal de Saúde, representando os usuários. Quero, primeiro, louvar a iniciativa do Código que o Vereador Paulo Frange apresenta. Acho extremamente importante, que uma Casa de Leis com a Câmara Municipal se preocupe muito com as questões da saúde, mas relativamente à sua operacionalização. E, aí, acho que o projeto e o Código Municipal de Controle de Vetores e Pragas vêm nos ajudar. Não é de longa data que nesta Casa também foi aprovado o Código Municipal de Saúde, o Código Municipal de Vigilância. Quer dizer, há vários códigos aqui.

Quero dar minha opinião em relação ao projeto de lei 366/2002 apenas ressaltando uma coisa: o Centro de Controle de Zoonoses, um dos maiores e melhores organismos que nós temos na cidade de São Paulo, que é dos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, localizado aqui na zona Norte, ele tem feito um brilhante trabalho. Seus agentes, da última contratação, que houve - e esta Casa esforçou-se, inclusive, em renovar - têm sido exemplares no controle de pragas na cidade de São Paulo. A Cidade teve atualmente um surto de pernilongos, e muito se diz que os pernilongos só vieram porque o Rio foi desassoreado: mexeu-se nele, e, com o calor, os pernilongos vieram. O Centro de Controle de Zoonoses, com funcionários públicos municipais, seus agentes - dentro os quais veterinários -, cuida desde o cavalo que está solto na Cidade até o pernilongo, a dengue. A cidade de São Paulo, no governo passado e neste governo, tem tentado cercar a dengue. Sabemos que o maior foco é a zona Norte. E isso se explica pelo trânsito de carros,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 35 - do

Processo nº 169/05

rod.:17 fl.:4 taq.:VALERIA P.

rev.:

evento:8224 data:19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

de caminhões.

Então, Vereador, após ler seu projeto, vou levá-lo ao Conselho Municipal de Saúde, vou pedir lá um debate para tentarmos entender e ajudar, principalmente ajudar. O Conselho Municipal de Saúde não pode se furtar desses debates, que são importantes e, acima de tudo, que vêm nortear uma política pública para a Cidade em relação a uma coisa muito séria, que são as suas pragas e que é o seu controle.

Então, quero aqui mais uma vez deixar expressa... segue I08

SAO PAULO, 19 DE ABRIL DE 2006



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:108 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 36 - do

Processo nº 169/05
data: 19-04-06
Reg. 10.051
M. Silva

...para a cidade, em relação a uma coisa muito séria, suas pragas e o seu controle.

Quero, mais uma vez, deixar expressa a minha enorme satisfação em ter o projeto, na mão, mas, acima de tudo, deixo expresso, que sei que a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio de funcionários públicos municipais, tem dado um excelente exemplo no controle de pragas na cidade de São Paulo.

Peço aqui o testemunho do Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal, Dr. Paulo, funcionário público municipal, e médico de carreira da cidade. Ele pode nos dizer o quanto é importante o Centro de Controle de Zoonoses, que não dá lucro mesmo, mas exerce, de fato, porque Saúde e Educação não é para dar lucro; é para dar bem-estar à população. Não podemos ver por esse prisma, como negócio, mas devemos ver realmente como bem-estar da população. Política pública é para a população. Se custa dez, se custa vinte ou cinquenta, não nos interessa. Tem de ser bom, tem de ser atendido e não pode estar a serviço apenas do Governo de plantão, tem de ser permanente e perene.

Muito obrigado, nobre Vereador Mário Dias.

O SR. _____ - O nobre Vereador Mário Dias pergunta se há mais alguém que quer se manifestar. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Muito obrigado pela sua participação esclarecedora. Contamos com sua colaboração.

O SR. _____ - Primeira audiência pública do projeto de lei 477/05, de autoria do nobre Vereador Russomanno. Dispõe sobre a proibição da comercialização de embutidos já fatiados e embalados pelos supermercados, padarias e congêneres no município de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:108 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8224 Maria data:19-04-06
Reg. 10.651

Orador(es):

São Paulo. Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, Vereador Mário Dias, pergunta se há algum representante do Vereador Russomanno.

V.Exas. querem se manifestar a respeito do projeto? (Pausa)

O SR. RUBENS CALVO - Se não houver manifestação, Sr. Presidente, o projeto continua? Algum Vereador pode se manifestar favorável ao projeto, para que ele prospere? Posso fazer uma defesa rapidamente? (Pausa) É que o Presidente está preocupado com o tempo. O Sr. Presidente Mário Dias é sensacional, além de ser um grande do meu pai.

É de suma importância esse projeto, porque quando compramos os fatiados já embalados, eles não têm data de validade, e, muitas vezes, são de peças já ultrapassadas e sobras. Então, gostaríamos de encaminhar favorável a esse projeto. Faço apenas essa justificativa, bem curtinha.

O SR. PAULO FRANGE - Farei apenas uma manifestação com relação ao projeto do Vereador Russomanno. Não somente eu, mas o PTB vota favoravelmente, para que esse projeto se prospere. Temos um projeto assinado pelos membros do PTB, quando incluimos que nenhum produto deveria ser vendido em supermercados e hipermercados, que não fossem embalados, para que essas estruturas implantadas, nos bairros, serem predadoras e destruam o pequeno mercado local. Hoje, onde se instala um Big, todos os pequenos açougues e pequenas padarias e quitandas se fecham, porque ele passa a vender aquilo que é vendido de forma unitária lá.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 38 - do

Processo nº 169/05

data: 19-04-06

Reg. 10.651

rod.:108 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8224

Orador(es):

Então, gostaríamos que o supermercado não vendesse esses produtos desta forma, e que a pessoa tivesse condição de comprar 100 gramas de carne moída, no açougue, ou 200 gramas de presunto cortado, na hora, na quitanda, e que pudesse também comprar dois ovos e não uma dúzia, na caixinha, como ocorre, no supermercado. Ou seja, tudo aquilo que fosse fracionado, ficaria com o comércio local. É uma atividade predatória, destruiu-se o pequeno comércio, na cidade de São Paulo, e hoje o comércio da cidade de São Paulo está na mão apenas das redes de supermercados, e infelizmente isso acabou gerando desemprego.

Por quê? Porque essas redes trabalham de uma forma racionalizada, utilizando o máximo que podem da informática, do fluxo, da ergonomia e do funcionário. Não é bem esse o emprego familiar que há na pequena quitanda do bairro.

Portanto, já temos um projeto anteriormente aqui, já chegou à pauta. Ficou para ser discutido. Refere-se à situação brasileira dos supermercados, que queria fazer uma modificação, para que os supermercados passassem a reduzir a presença, neste seguimento, que, na verdade, são abertos inúmeros estabelecimentos de pequeno porte em bairros.

O SR. PAULO CROM(?) - Na verdade, temos a legislação federal a respeito disso. A própria Anvisa(?) tem uma resolução que trata dos embutidos e fatiados. De fato, os Srs. Vereadores têm razão. Muitos supermercados de São Paulo não cumprem essa legislação federal, de maneira que muitas doenças inclusive podem ser transmitidas. O botulismo é uma delas, clássica, dentro dos embutidos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:108 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº -39- do
Processo nº 169/05
Mário Leão Albuquerque da Silva
data: 19-04-06
Reg. 10.651

Esse projeto de lei vem ajudar, no sentido de que os supermercados e hipermercados moldem-se e adequem-se, no sentido de que haja uma multa.

Na verdade, é importante suscitarmos o assunto, porque, muitas vezes, a legislação federal, como disse o colega, é muito ampla e generalista. É verdade. Aí a legislação municipal vem preencher esses vácuos, neste caso, específico dos embalados e fatiados, de maneira que a Secretaria Municipal da Saúde endossa o projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Como não há mais nenhum manifestação, dou por encerrado a audiência deste projeto.

Vamos agora encaminhar o PL 366/02.

Tem a palavra o Sr. Porti(?).

O SR. PORTI(?) - Só uma correção, Sr. Presidente. É a segunda audiência pública do projeto de lei 804/03,

das vereadores Claudete Alves (Marcelo)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:109 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8224

olha nº - 40 - do

Processo nº 169/05
data: 19.04.06
Reg. 10.651
Mário Antônio da Silva

... das Vereadoras Claudete Alves, Tita Dias e dos Vereadores Farhat, Jooji Hato, Manoel Cruz e Wadih Mutran. Dispõe sobre a exigência de responsáveis técnicos devidamente habilitados em estabelecimento que opera com produtos químicos no âmbito do município de São Paulo.

Vereador Mário Dias, Presidente desta Comissão, pergunta se há algum representante dos Vereadores Claudete Alves, Tita Dias, Farhat, Jooji Hato, Manoel Cruz ou Wadih Mutran?

O SR. CLEBER BISPO DOS SANTOS - Bom dia a todos que compõem a mesa. Dr. Paulo Kron, representante da Secretaria Municipal da Saúde, eu sou Assessor Jurídico da Vereadora Claudete Alves.

O presente projeto não necessita muita delonga. Ele surgiu da Comissão, da CPI das áreas contaminadas e passivo ambiental. Com os trabalhos desta CPI viu-se necessária a proposição de um projeto onde se exigisse que empresas que atuam com a área química tenham um técnico dessa área para se evitar danos ao interesse público, ao meio-ambiente. Então essa propositura tende a evitar, inclusive, futura responsabilização dessas empresas. Sob essa análise ela é benéfica não só a toda a população e ao interesse público, mas até para o empresário responsável evitando indenizações posteriores e beneficiando o bem-estar social e o interesse público.

Acho que não necessita de mais delongas e é o que tinha a expor.

O SR. SECRETÁRIO - O Vereador Mário Dias pergunta se há alguém que queira se manifestar a respeito desse projeto de lei?

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Então encerramos a audiência pública referente a este projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 41 - do

Processo nº 169/05
Assinatura da Silva
Reg. 10.651 09.04.06

rod.:109 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8224

Orador(es):

Passemos agora para a segunda parte.

Tem a palavra o Dr. Portilho (?)

O SR. PORTILHO - O tema é criança e adolescente. Projeto de lei 169/2005, da Vereadora Lenice Lemos. Institui no âmbito município de São Paulo um programa Orientação e Puericultura.

O Vereador Mário Dias, Presidente desta Comissão, pergunta se há algum representante da Vereadora Lenice Lemos?

RUBENS CALVO - Sr. Presidente, para prosperar este projeto para uma segunda audiência pública, não ficar parado, encaminhado favorável como de suma importância, é um programa de orientação em puericultura. Puericultura é o trato que se dá na primeira hora do recém nascido para que ele possa ter condições imunológicas e outras para ter uma vida mais garantida. Então é importante isso, muito importante.

Se mais alguém quiser se manifestar que o faça agora, caso contrário o Sr. Presidente pode encaminhar para a segunda audiência.

O SR. CLAUDIO PRADO - Sr. Presidente, eu acho que esse programa de orientação em puericultura que a Vereadora Bispa Lenice apresenta é importante sim para São Paulo. Nós fazemos, nós do PDT, sou representante desse partido, a nossa avaliação favorável para que esse projeto caminhe também.

O SR. PAULO KRON - Queria dizer aos senhores que na verdade temos na Secretaria a área temática da criança e que o programa de puericultura é incluso, evidentemente, nessa área. Mas como sempre digo, quando se chama a atenção para alguma matéria dentro desta Casa, o Poder Executivo entende que é muito importante, porque não só a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 42 - do

Processo nº 169/05

rod.: 109 fl.: 3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 8224 data: 19/04/06

Orador(es):

Reg. 10.651

questão da parceria, mas como uma questão também do enfoque no assunto. E a criança é uma prioridade desta Secretaria da Saúde, no que se refere à puericultura, à vacinação, nas campanhas que fazemos, de maneira que endossamos o projeto e até pedimos à Assessoria do Gabinete da Vereadora, não sei se ela está, ou para alguém da Assessoria, que se comunique conosco para a gente possa até contribuir com algumas mais que temos dentro do programa de puericultura da Secretaria com relação a esse projeto de lei de autoria da Vereadora Bispa Lenice.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Dr. Portilho, segunda audiência pública do Projeto 020/05.

O SR. PORTILHO - Segunda audiência pública do Projeto de lei 20/2005, da Vereadora Soninha. Institui no município de São Paulo o programa Vamos Combinar, voltando à prevenção da gravidez indesejada, de DST/AIDS.

O Vereador Mário Dias, Presidente desta Comissão, pergunta se há alguém que queira se manifestar a respeito deste projeto?

A SRA. DANIELA CASTRO - Bom dia a todos. Sou Assessora da Vereadora Soninha.

Nós já viemos na primeira audiência...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:110 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 43 - do

Processo nº 169/05

Marcelo da Silva
data:19-04-06
Reg. 10.651

...nós já viemos da primeira audiência pública explicar o que consiste, por que estamos propondo o Programa Vamos Combinar. É voltado à prevenção da gravidez indesejada e das doenças sexualmente transmissíveis e de AIDS ao público específico jovem da Cidade. A justificativa do projeto, rapidamente, levantamos alguns dados em relação à gravidez indesejada que em muitos bairros da Cidade chega a mais de 20% da população jovem além do que o número de casos de doenças sexualmente transmissíveis, inclusive da AIDS, que é um dado nacional. O número de jovens que vem contraindo o vírus vem crescendo. É uma curva ascendente de AIDS na população jovem. O projeto prevê ações específicas para esse público que seria a capacitação de profissionais da saúde e da educação, para que o tema seja levado para a escola e não fique restrito simplesmente à área de saúde. A incorporação do tema no projeto político-pedagógico das escolas do Município, inclusive a disponibilização de preservativo masculino nas escolas. Temos pesquisa feita por jovens em projeto nacional que relata a dificuldade que têm de ir até um posto de saúde e de pedir preservativo. Achemos que o assunto deveria ser tratado no âmbito da escola.

Na outra audiência pública foi abordado sobre alguns programas que o Município teria em relação ao tema como a Mãe Paulistana entre outros e reiteramos que seria, na verdade, para o público jovem, voltado para esse público específico. Obrigada.

O SR. PAULO KRON - Daniela, esse projeto já foi discutido na primeira audiência e queria lhe dar notícia de que já reunimos todas as informações da área de DST-AIDS e estamos enviando hoje para o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:110 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 24 - do
Processo nº 169/05
data: 19-04-06
Reg. 10.651

gabinete da Vereadora. Até peço desculpa pelo prazo - temos muitas atividades na Secretaria - mas diante desse programa que temos na Secretaria de DST-AIDS, que não é nenhuma delonga mas é um dos melhores do Brasil, já de muito tempo no combate ao DST-AIDS, de maneira que seria interessante que o gabinete da Vereadora esteja vendo o programa para inseri-lo no projeto, o qual, endossamos, como falamos da primeira vez.

O SR. DANIEL - Sou chefe de gabinete do Vereador Zelão. A única questão que temos em relação a este projeto é no artigo 2º, inciso V na verdade ficamos com uma dúvida, porque, por exemplo, "disponibilizar preservativo masculino nas escolas". Por que só o masculino? Por que não poderia fornecer também feminino? Só essa questão que na nossa opinião ou deixaria a redação "disponibilizar preservativo nas escolas de ensino médio" e aí entende-se que são para ambos os sexos, ou, se for especificar, que acrescentasse a questão de preservativo masculino e feminino. Só essa observação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Vamos encerrar esta audiência pública da Vereadora Soninha e passemos para a segunda audiência pública do PL 044/05. Peço à secretaria que faça a leitura.

- É lido o PL 044/05 do Vereador Farhat.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:110 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224
Reg. 10.631

folha nº - 45 - do

Processo nº 169/05

data: 19-04-06

Reg. 10.631

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Alguém deseja se manifestar a respeito do PL 044/05.

A SRA. CRISTIANE - Trabalho com o Vereador Farhat e, como já foi dito, a matéria está em segunda audiência pública e vou traçar algumas linhas para aqueles que desconhecem. Ele objetiva trazer a concessão de óculos às crianças para que seja feita uma inclusão para as crianças que têm dificuldade na escola, não têm condições de arcar com os custos da compra de óculos. O Poder Público viria e faria a concessão dos óculos às crianças através de avaliação médica e social. Gostaria de indagar o chefe de gabinete e confirmar porque, no Município, esta medida foi implementada nos últimos tempos. Não sei se procede. (Pausa) Então, ficamos muito contentes com isso. Gostaria que se confirmasse não só nesta administração mas que isso permanecesse no Município através da aprovação do projeto. Obrigada.

O SR. RUBENS CALVO - Parabéns à Secretaria que está fazendo um projeto deste porte, que diminui a evasão escolar mas o intuito do Vereador, bem representado aqui é que, sendo um projeto de lei os que venham a suceder na política de saúde mantenha este projeto que é fundamental. É importante que o projeto seja aprovado apesar de redundar já com uma ação da Prefeitura.

O SR. PAULO KRON - Já distribuímos no Município 20 mil óculos, em 2005. É lógico que é uma coisa ainda tímida mas estaremos aumentando e ampliando. Existe uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação a respeito desse tema da saúde escolar, da avaliação da evasão escolar, isso é uma questão mais da educação em que a deficiência visual complica o estudo da criança e do adolescente. De



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 46 - do

Processo nº 169/05
data 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

rod.:110 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

maneira que endossamos o projeto e é muito importante que se configure
em um projeto de lei

como disse o nobre Vereador Rubens Calvo para que não...

SAN REINSHO DA TROUGA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:111 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8224

Orador(es):

folha nº - 47 - do
Processo nº 169/05
data 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

...como disse o nobre Vereador Rubens Calvo, para que isso não acabe nos futuros governos. É muito importante que o programa aconteça. Sugiro que entrem em contato com a área de saúde ocular, que é a Dra. Silvia Kitadai coordena, na Secretaria da Saúde, para que o nobre Vereador e também a Secretaria possam contribuir a mais no sentido do projeto. Estamos à disposição do Vereador. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Encerrada a segunda audiência pública do PL 044/05 do Vereador Farhat.

Retornamos ao Pl 169/05 em virtude de uma representante, Sra. Ana Ávila, querer se manifestar.

A SRA. ANA ÁVILA - Boa tarde a todos os Srs. Vereadores, boa tarde Dr. Paulo Kron, sou a chefe de gabinete da Vereadora Bispa Lenice, e assessora jurídica também. O que me traz aqui é o PL 169/05 que institui no âmbito do município de São Paulo o programa de orientação em puericultura e dá outras providências. Na verdade, muito embora o projeto dispense comentários não poderia me calar em oportunidade como esta uma vez que ímpar se faz, principalmente depois das últimas notícias largamente veiculadas na imprensa nos últimos meses, a respeito da necessidade da presença de profissionais que orientem as parturientes, que orientem o acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde. O que mais nos interessaria neste projeto seria, inclusive, a elaboração e o fornecimento gratuito de uma cartilha que contivesse as orientações básicas e informações pertinentes que fossem consideradas sobre nomes de pais, endereços, telefone na oportunidade em que já estivessem sendo acompanhadas pela área da saúde pública municipal. Isso tudo também estaria voltado par



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 48 - do

Processo nº 169/05

rod.:111 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8224 Maria da 19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

um acompanhamento através de gráfico que ficaria na posse da mãe e da futura mãe, ou da mãe que tivesse dado à luz, com gráfico de peso, crescimento, vacinação, anotação de medicações, doenças, alergias, sensibilidade a algum tipo de medicação. Como a nossa população infelizmente é carente de informações muito técnicas, principalmente na área de saúde, acho que medidas como esta estariam trazendo benefício enorme para que mães pudessem dar um apoio médico e de segurança a seus filhos. Agradeço a atenção. Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Passemos à segunda audiência pública do PL 70/05 do Vereador Edivaldo Estima.

- É feita a leitura do PL 70/05.

SAN REINVO DA R



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:111 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº -49- do

Processo nº 169/05

data: 19-04-08

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Há alguém que queira se manifestar. O Vereador Edivaldo Estima comunicou que, por motivo de saúde não pôde comparecer à reunião.

O SR. JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS - Trabalho com o Vereador Estima autor da matéria que torna, de maneira objetiva, obrigatória a realização de diagnóstico de audição, audiometria, nos recém-natos. Imediatamente após o nascimento nos hospitais, maternidades e outros locais da Cidade. Na primeira audiência pública foi colocada a relevância da matéria. Estatísticas apontam que a cada mil nascidos de dois a seis apresentam algum tipo de perda auditiva. Após os seis meses de vida o diagnóstico pode causar prejuízo ao desenvolvimento da criança e a relação com a família. A reação dos pais ao constatar a surdez é sempre negativa no primeiro momento. Ficam constrangidos e desse constrangimento vem o medo de que o filho possa ser prejudicado mais adiante. No Brasil, a média de diagnóstico da perda auditiva é tardia, em torno de quatro anos. Foi colocado também que a Secretaria de saúde conta com mais de três bilhões de reais no seu orçamento para 2006 e que, no entendimento do Vereador, do projeto, haveria a possibilidade da implementação deste tipo de serviço. Também na primeira audiência houve a concordância de todos os Srs. Vereadores presentes na oportunidade de tal forma que o Vereador novamente pede a aquiescência dos Srs. Vereadores a este projeto.

O SR. - Eu queria parabenizar o Vereador Edivaldo Estima pelo projeto. É inacreditável que não tenhamos ainda percebido a necessidade de uma prevenção desse tipo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:111 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 50 - do

Processo nº 169/05

data: 19-04-06
Reg. 10.651

porque é a partir daí que poderia suscitar...(Paula)

SAN REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 57 - do

Processo nº 169/08

rod.:112 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:8224

data:19-04-08 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

... porque a partir daí que poderia suscitar todo um desenvolvimento, toda uma conotação para que a criança possa ter uma inclusão nesse processo que seja natural e que não sofra consequências por inabilidade dos pais, e não ter a gravidade desse problema.

Então, eu sou favorável, Sr. Presidente, e gostaria de cumprimentar o Vereador Edivaldo Estima.

O SR. SECRETÁRIO - O Vereador Mário Dias pergunta se mais alguém deseja se manifestar a respeito desse projeto.

Tem a palavra o Sr. Daniel, do gabinete do Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. DANIEL - Só tenho uma observação em relação ao art.1°. Acho que deveria ser incluso no art.1° um parágrafo único que contivesse a preocupação constante na própria justificativa do projeto. No caso de falhar o resultado do teste, os pais são orientados a fazê-lo novamente após 15 dias. Então, que essa preocupação que contém na justificativa do projeto fosse inclusa no parágrafo único do art.1°. Essa é a nossa proposta.

O SR. SECRETÁRIO - O Sr. Paulo Kron deseja se manifestar.

O SR. PAULO KRON - Queria dizer o seguinte: na primeira audiência pública, a gente já foi favorável ao projeto, endossamos e era realmente incrível que na cidade de São Paulo não tinha nenhuma avaliação auditiva do recém-natos antes desta gestão. Nesse sentido, foi feito o Programa Mãe Paulistana, não sei se os senhores conhecem, inclusive foi motivo de várias reportagens nos jornais e na televisão. Já está acontecendo o programa em que se aborda o recém-nascido e a gestante de uma maneira mais específica, com integralidade. E dentro



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 52 - do

Processo nº 169/05
Data: 19-04-06
Reg. 10.651

rod.:112 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8224

Mário Dias da Silva

desse projeto está incluso a audiometria dos recém-natos. De maneira que esse projeto vem endossar uma situação que é importantíssima na cidade de São Paulo, não há nenhuma dúvida disso, e nós estamos endossando novamente a Secretaria da Saúde de que a audiometria deve ser feita nos recém-natos da cidade de São Paulo e nesse Programa Mãe Paulistana já estamos fazendo. Mas, o projeto de lei vai endossar essa situação. Assim, parabenizamos o Vereador Edivaldo Estima e sua equipe.

Muito obrigado.

O SR. RUBENS CALVO - Apenas uma oportunidade, Sr. Presidente. Sr. Paulo, está sendo aplicada a lei de detecção da catarata e glaucoma do recém-nato?

O SR. PAULO KRON - Já.

O SR. RUBENS CALVO - Muito obrigado.

O SR. SECRETÁRIO - O Vereador Mário Dias pergunta se mais alguém deseja se manifestar a respeito do Projeto 070/2005? (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Encerrada a 2ª audiência pública do PL 070/2005, do Vereador Edivaldo Estima.

Passemos à 2ª audiência pública do PL 461/04, da Vereadora Claudete Alves.

O SR. SECRETÁRIO - 2ª Audiência Pública ao Projeto de Lei 461/2004, da Vereadora Claudete Alves. "Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Informações sobre Violência contra a Criança e Adolescente e encaminhamento dessas informações pelos conselhos tutelares".



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:112 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8224

olha nº - 53 - do
Processo nº 169/05
data: 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

O Presidente da Comissão, Vereador Mário Dias, pergunta se há algum representante da Vereadora Claudete Alves.

O SR. KLEBER BISPO DO SANTOS - O objetivo desta propositura foi dar ao Poder Público Municipal um mecanismo de apoio ao cumprimento do art. 227 da Constituição, que diz que é obrigação do Poder Público e da sociedade assegurar os direitos da criança e do adolescente.

Não sei como tem ocorrido em relação aos conselhos tutelares, se essas informações, como são repassadas, mas, em todo caso, esta propositura visa garantir um controle municipal de informações através de uma ampla base de dados garantindo ainda a publicidade, a transparência dessas informações a toda a sociedade.

Outro aspecto é que o projeto inclui o quesito violência contra a criança e adolescente no sistema municipal de informação da saúde.

Acho que era isso o que eu tinha a expor sobre essa proposta.

O SR. SECRETÁRIO - Há alguma manifestação a respeito desse projeto?

O SR. DANIEL - No art. 1º fala da criação desse Sistema Municipal de Informações sobre a Violência contra a Criança e o Adolescente. Na cidade de São Paulo tem uma lei que trata e que já criou um sistema de informação de proteção a infância e adolescência. Então, acho que seria importante, uma sugestão para a equipe que trata do projeto da Vereadora Claudete Alves, dar uma checada nisso. Pode ser que essa lei que já está aprovada seja apenas uma questão de cobrar do Executivo que implemente esse sistema porque já tem uma lei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:112 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 54 - do
Processo nº 169/05
Mar data: 19-04-06 do da Silva
Reg. 10.651

que trata dele; e, no entanto, não foi implementado na cidade de São Paulo. Então, seria importante ver isso.

Outra questão mais específica em relação ao Parágrafo 2º que diz que nas informações não é necessário... elas serão inseridas em caráter impessoal e sem o registro de dados de identificação quando fizer referência à vítima e ao agressor quando esse for menor de idade. Então, teríamos de dar uma olhada nesse aspecto, chamo atenção a este parágrafo. Dêem uma olhada em relação a isso, é evidente que tem toda uma legislação que trata da proteção da publicidade de informações que se relacionam ao menor de idade, mas se não teria uma outra forma de conter essa informação. Porque o banco de dados se ele não vai conter a informação que trata da vítima e do agressor, como é que você caracterizaria, por exemplo, essa informação poderia ajudar na caracterização de eventual infração de alguma lei.

(Então, se você não tem... Paula).



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº ~ 55 ~ do

Processo nº 169/05
data: 19-04-06
Reg. 10.651

rod.:113 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):Daniel

rev.:

evento:8224

Assessoria da Silva

Então, se você não tem a identificação da vítima e nem do agressor, é evidente que uma coisa é você tornar público isso e outra coisa é você ter isso de alguma forma registrado. Então, a gente chama a atenção para a equipe da Vereadora Claudete Alves e demais companheiros que desse uma olhada nessa questão do parágrafo 2º.

O SR. PAULO KRON - Já nos manifestamos da primeira vez. O que acontece? Esse projeto de lei trata de dois temas básicos: a saúde, a questão da violência, e das crianças e do adolescente. Nesta Casa tem a Comissão da Criança e do Adolescente. Eu até estava conversando com o Dr. Forti(?) que a gente poderia ter um parecer da assessoria dessa Comissão. Porque todos os projetos que tenho visto da Comissão de Saúde em relação a outras áreas que também se interagem, como criança e adolescente e assistência social, a gente poderia ter esses pareceres das Comissões respectivas para que a gente pudesse se posicionar melhor.

No meu entendimento, no Orçamento todos os projetos relacionados à criança e ao adolescente vão para a saúde, eu estava falando com o Dr. Forti a respeito, não sei se é um fato. Mas, acho que seria importante ter um parecer da Comissão da Criança e do Adolescente para que a gente dirima essa questão e consiga resolver essa situação.

Muito obrigado.

O SR. RUBENS CALVO - Sempre defendi que violência doméstica é uma questão de saúde pública. Inclusive, o trabalho dos psicólogos que estão afetos à nossa Secretaria é de suma importância.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 56 - do

Processo nº

169/05

rod.:113 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):Daniel

rev.:

evento:8224 data:19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

O SR. _____ - Sr. Presidente, esse projeto da vereadora me parece que tem uma complementação, gostaria até que o representante falasse, mas parece-me que o CMDCA cumpre um pouco esse papel, de efetuar esse cadastro, centralizar as informações, objetivar as necessidades em cada um dos conselhos tutelares, pelo que tenho acompanhado em vários conselhos tutelares da cidade de São Paulo. Então, acho que é importante você cadastrar, visualizar o que ocorre em todas as regiões, em todos os conselhos tutelares da cidade de São Paulo. Mas, parece-me que já cumpre esse papel. Esse projeto deve ser analisado. Sou favorável que haja realmente essa concentração de informações para que você efetue um programa para poder corrigir todas as dificuldades que têm na cidade de São Paulo em função dos conselhos tutelares, mas gostaria de aprofundar esse debate. Acho que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Tem a palavra o Sr. Forti.

O SR. FORTI - Sr. Lourival dos Santos, do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente quer se manifestar a respeito do Projeto 461/2004.

O SR. LOURIVAL NONATO DOS SANTOS - Sou da executiva do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se reúne a cada duas, inclusive aqui na Câmara, e ex-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de 2002 a 2003. Achamos importante que os vereadores tenham um olhar para elaborar um melhor atendimento para a criança e o adolescente. Achamos essencial até porque há uma carência enorme da rede de atendimento que deve atender aos diversos aspectos das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 57 - do

Processo nº 169/05

data 19-04-06

Reg. 10.651

rod.:113 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:8224

Orador(es):Daniel

Mas, acho também importante destacar que o art. 13 do ECA aponta aspectos sobre a violação do direito e como deve proceder. Também no art. 56 é relativo à educação, que os educadores devem formar os conselhos tutelares. E, o art. 245, dá responsabilidade ao conjunto de profissionais.

Agora, o que foi lembrado pelo Daniel, assessor do Vereador Zelão, é que o Sipa(?) - sistema de Informação da Criança e do Adolescente foi apontado em 1997, na 2ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e inaugurou um momento em que o sistema deve gerar a informação para todos os conselhos tutelares do País, todos os conselhos municipais do País e todas as secretarias governamentais que cuidam dessa área do País.

Esse sistema vem sendo implantado em São Paulo. Ele está numa fase muito lenta, tem prejudicado o devido atendimento pelos conselheiros tutelares, que devem controlar as políticas de atendimento, mas acho que é essencial que esse interesse dos vereadores, dos parlamentares se volte para que seja agilizado o processo, que é essencial. O sistema permite localizar o violador, mas o violado. E as condições que, sendo violado como deve o conselho municipal e o conselho tutelar agir. E, ele também pode agregar o conjunto de informações de leis para que sejam informados...

(todos aqueles que cuidam da defesa... Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:1014 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8224

folha nº - 58 - do
169/05
Processo nº
data:19-04-06
Maria Tereza Antonio da Silva
Reg. 10.651

...todos aqueles que cuidam da defesa do direito e principalmente quem tem esse dever. E nós temos 175 conselhos tutelares na cidade, 175. Agora, as questões da violência ela geralmente e infelizmente, ela vai para além do município. Às vezes para você proteger não necessariamente uma criança, mas um adolescente, você tem que encaminhar o adolescente para outro município, até para protegê-lo no caso do tráfico. Então, esse sistema não é possível que fique só no âmbito do município. É preciso realmente que ele ultrapasse os limites do município, e como estamos afirmando, ele já está mal-colocado, mas já está distribuído de forma nacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Encerrado esse projeto de lei, passemos ao PL 804/03 dos Vereadores Claudete Alves, Tita Dias, Farhat, Jooji Hato. (Pausa) Desculpa, foi um lapso, um engano. Passemos ao PL 764/03 da Vereadora Claudete Alves. Tem a palavra o Dr. Forti.

O SR. SECRETÁRIO - "Segunda audiência pública do projeto de lei 764/03 da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre o programa de abrigo domiciliar para criança e adolescente em situação de risco social". O Vereador Mário Dias pergunta se há alguém que queria se manifestar sobre o projeto de lei. (Pausa)

O SR. KLEBER DOS SANTOS - Sou assessor da Vereadora Claudete Alves. Srs. Vereadores e presentes nesta audiência pública, em que pese o projeto já ter passado pela Comissão de Constituição e Justiça, me faz imperioso ler o art. 227 da Constituição, antes de familiarizar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 59 - do

Processo nº 169/05

rod.: I014 fl.: 2 taq.: REGINA

rev.:

evento: 8224 data: 19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

as inovações propostas nesse projeto. O art. 227 diz que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade, e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

O presente projeto dispõe sobre o Programa de Abrigo Domiciliar para crianças e adolescentes em situação de risco social e dá outras providências. Essa proposta traz a faculdade de famílias terem observadas a Constituição e toda a legislação federal, ECA, além de uma autorização judicial, ter através de um termo de guarda, obter a possibilidade de ter essas crianças desamparadas provisoriamente no seu lar. Ademais, a proposta apresenta a possibilidade de um acompanhamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o atendimento prioritário dessas crianças na Saúde, a garantia de vagas nas escolas. E a novidade é que teriam recurso de um salário mínimo destinado a essas famílias. Esse recurso seria proveniente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, limitado até a idade de 21 anos, para que essas famílias facultativamente possam estar contribuindo para a execução e implementação do que dispõe o art. 227 da Constituição, em parceria com o Estado. E todo esse abrigo seria gerenciado pela Secretaria de Assistência Social, que também fiscalizaria e tomaria as providências quanto à perda ou à possibilidade do abrigo no caso do não-cumprimento dos requisitos da lei. Entraria a Secretaria da Saúde quanto à garantia do atendimento



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 60 - do

Processo nº 169/05

rod.: I014 fl.: 3 taq.: REGINA

rev.:

evento: 8224 data: 19-04-08 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

prioritário, e a Secretaria da Educação com a garantia das vagas nas escolas.

Era isso que eu a expor.

O SR. SECRETÁRIO - o Vereador Mário Dias pergunta se alguém quer se manifestar a respeito do projeto. (Pausa)

O SR. DANIEL - Sou do Gabinete do Vereador Zelão. Quero concordar com a proposta do chefe de gabinete da Secretaria de Saúde que apontou que os projetos que tratam do tema Criança e Adolescente tivessem alguma tramitação, eu não sei como é que podemos instituir nas comissões essa norma, de que o projeto que trata da Criança e do Adolescente, embora a Comissão da Criança e do Adolescente não seja de mérito, portanto, nas atuais regras de tramitação da Casa necessariamente não precisa ser remetido à Comissão da Criança e do Adolescente, mas precisamos achar uma forma de estabelecer nesta Casa de que quando se tratar desse tema que necessariamente seja ouvida a Comissão da Criança e do Adolescente, que ela possa emitir um parecer para que depois com o ele o projeto venha ao debate. Por exemplo, em relação a esse projeto, entendemos perfeitamente a preocupação social e a vontade que a Vereadora Claudete manifesta com o projeto, mas tem algumas questões que nos preocupam. Por exemplo, no parágrafo único: "Para os efeitos desta lei compreende-se por crianças e adolescentes em situação de risco pessoas menores de idade que não dispõe de condições adequadas de alimentação, moradia e educação". Para nós... (I015)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 61 - do

Processo nº 169/05

rod.:1015 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:8224 Maria da Silva

Orador(es):

data:19-04-06
Reg. 10.651

Para nós isso não é motivo para você tirar da família uma criança. O objetivo do artigo que o assessor da Vereadora Claudete citou da Constituição, e que é repetido no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 4º, o objetivo principal é a convivência familiar. No final o objetivo é a convivência familiar e a comunitária. Então, no nosso entendimento o art. 1º parágrafo único está indo contra o art. 4º, e contra a Constituição porque o objetivo principal do poder público, de todos os órgãos que existem na sociedade é de que a criança seja mantida com a família. Se ela não tem condição de alimentação, de moradia, de saúde, de educação, temos de pensar outras políticas públicas para que elas sejam mantidas na família, e não tirada para colocar em abrigo. Isso não resolve, isso não é questão que impede de uma criança viver em uma família. O Estado precisa criar condições para essa família poder ter condição de manter essa criança que está com ela. Daí em relação ao art. 18 que fixa: "A família que se dispuser a participar do programa de abrigo domiciliar receberá, além do acompanhamento já mencionado, o valor de um salário mínimo por mês". Se a criança não está tendo em sua família alimentação, moradia, saúde, educação, educação, temos de dar esse salário mínimo para a família e não para o abrigo. Não é tirar a criança da família e dar um outro abrigo, tirar do seio da família, mandar para um órgão que não vai ter condições, o carinho necessário para com essa criança. Você tira do seio materno, paterno e coloca num abrigo, entendendo que há uma situação de risco. E aí você fixa um salário mínimo e não para a família que está precisando, mas sim para uma família que tenha característica de abrigo familiar.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 62 - do

Processo nº 169/05

data 19-04-06

Reg. 10.651

rod.:1015 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:8224

Orador(es):

No nosso entendimento dá para ver o espírito que moveu os companheiros a propor o projeto de lei, mas da forma como está colocado, ele tem efeito contrário, fere a Constituição e o art. 4º do ECA.

Então, gostaria de propor à comissão que quando houver tema relacionado com a criança e com o adolescente, que realmente os projetos passassem primeiro por lá, para que pudéssemos dar um parecer. Porque nós, o Gabinete do Vereador Zelão participa da Comissão da Criança e do Adolescente, para contribuir ainda mais quanto ao aperfeiçoamento dos projetos de lei. Inclusive, gostaria de pedir que esses dois projetos de lei - 461 e 764 - fossem remetidos, não sei se é possível o Presidente determinar isso, mas se possível que fossem remetidos à Comissão da Criança e do Adolescente de maneira especial para que pudéssemos estudá-los com mais profundidade, e elaborarmos uma contribuição aos projetos.

Muito obrigado.

O SR. SECRETÁRIO - O Vereador Mário Dias pergunta se há alguém que queira se manifestar a respeito do presente projeto de lei.

(Pausa)

A SRA. NAÍDES - Sou ex-conselheira tutelar, atualmente nos movimentos da infância. Gostaria de dizer, referente ao presente projeto de lei, que é projeto muito delicado de se propor sem antes fazer uma consulta ampla à lei federal. Temos de discutir até quanto ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

E concordando com a última fala, além de todas as observações feitas, deixamos clara uma questão. O art. 30 do Estatuto, não se pode



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 63 - do

Processo nº

169/65

rod.: I015 fl.: 3 taq.: REGINA
Orador(es):

rev.:

evento: 8224 Maridãta: 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

receber uma criança sem a manifestação judiciária. Essa manifestação judiciária seja na família guardiã seja para adoção, passa por processo de uma equipe que trabalha todas as condições não só financeira, mas também psicológica da família que vai receber essa criança. Se o art. 1º diz que é nessas condições que a criança pode ser passada para uma família substituta, por que não oferecer todas as condições que pega desde o art. 9º, todo processo de assistência social, e essa mesma família que passa por essa dificuldade - seja econômica, de moradia, de abandono - ela não possa ser cadastrada e vire prioridade pela Secretaria de Ação Social? Porque tem que ser para uma família guardião, no entanto essa família pode tornar a criança e o adolescente como objeto de comércio. E aí a gente retrocede todo um trabalho da sociedade civil, todo um trabalho de atores que com muita garra foi forte na questão da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Essa discussão deve passar também por uma audiência pública com pessoas especializadas da área, com os conselhos tutelares, conselhos de direitos, para que possam arredondar e especialmente a comissão extraordinária aqui desta Câmara. A gente faz essas observações.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Encerrada a discussão. (I015)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 64 - do

Processo nº 169/05

rod.: 116 fl.: 1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8224 data: 19/4/2006

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Encerrada discussão...

(NÃO IDENTIFICADO) - Vereador, tem mais... pessoa que queira se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Pois não.

(NÃO IDENTIFICADO) - Eu reitero meus agradecimentos e acho importante que haja outras audiências públicas em que a população possa ser ouvida. Mas pedia a palavra para lembrar outros aspectos importantes dessa propositura, entre as quais a de que esse recurso deve vir... virá do Fundo Municipal dos Direitos da Criança. E nos últimos anos, até por conta de, participando como conselheiro e como integrante do fórum, nós vimos somando preocupações pelo esvaziamento que vem ocorrendo com o Fundo inclusive recurso públicos que não estão migrando mais para o Fundo desde de determinações do último Governo que são assimiladas por esse e não há esse estímulo. Ótimo, então, que os Srs. Vereadores estão tratando dessas questões e remetendo deveres para o Fundo porque certamente... se haverá também a preocupação em agregar recurso para o Fundo Municipal da Criança e não somente recursos de renúncia fiscal, de dotações, mas de dotações orçamentárias. Então, o Município deve, até pelos seus quase doze milhões de habitantes, ter pelo menos um real por habitante nesse fundo municipal para que ele possa dar conta. Esse é um aspecto.

O outro que também é muito importante, por isso eu pedi a palavra. É que em 2004, a Emenda Constitucional 45 trouxe 144 modificações para o texto constitucional e o conjunto das emendas constitucionais já provocou 692 alterações em todo o texto constitucional. Essa Emenda 45 traz no artigo 5º, no inciso 78 e no



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 65 - do

Processo nº 169/05
Maridata: 19.4.2006 da Silva
Reg. 10.651

rod.: 116 fl.: 2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8224

Orador(es):

artigo 109 o dever de ter integrado com poder de emenda constitucional os acordos e tratados internacionais assinados, entre eles a Convenção Internacional dos Direitos da Criança em 1989 e outros como as regras de Beijing, as regras de Riad, que também devem integrar. Estou chamando a atenção para esse aspecto porque é ali que estão os princípios do superior interesse da criança e o superior interesse da criança aponta para o dever de estar com a família biológica, como foi reiteradamente colocado pelo Daniel. É importante que nós preservemos a criança no seio da sua família e fortaleçamos a sua família, como foi a intenção do CMDCA que aprovou, em 1995, o Proasf, Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar, não o "Proasfinho" que está vigendo agora, mas aquele Proasf que foi mandado que fosse feito por exigência do Ministério Público em 30 de novembro de 1995 e que infelizmente o Ministério Público mesmo, onze meses depois, tirou o dever de ele continuar funcionando como um programa e aí regredimos, na sociedade brasileira, a esses programinhas que efetivamente não tratam da legítima defesa dos direitos da criança.

Então, acho muito oportunas essas questões que estão sendo levantadas pela Vereadora para que a gente debata, mas concordo que deve ser remetido à Comissão da Criança, em que a gente está mais presente e as pessoas que tratam das sistemáticas estão mais presentes, para que a gente possa de alguma forma melhor se manifestar e contribuir para que os Vereadores dêem o devido corpo aos seus nobres deveres de legisladores da Cidade.

Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 66 - do

Processo nº 169/05

rod.: 116 fl.: 3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8224 data: 19.4.2006

Orador(es):

Reg. 10.651

(NÃO IDENTIFICADO) - Alguém mais quer se manifestar a respeito do presente projeto?

O SR. KLEBER BISPO - Kleber Bispo, assessor da Vereadora Claudete. Eu concordo que a propositura deva ser discutida também na Comissão Extraordinária dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas eu esclareço que a presente propositura abrange crianças... Aqui no Artigo 1º fala em adolescentes em caso de abandono, destituição do pátrio poder, negligência familiar, ameaça e violação dos seus direitos fundamentais. Então, eu respeito a fala do companheiro Daniel, mas eu discordo no que tange à inconstitucionalidade e ilegalidade, até porque já passou na Comissão de Constituição e Justiça. Mas não só por isso. Quando se fala aqui na criança que não tem a sua dignidade respeitada, que tenha destituído o pátrio poder, é claro que o presente projeto está numa pirâmide abaixo da Constituição e do Estatuto da Criança e do Adolescente. O próprio projeto dispõe que deve ser observada a legislação federal e no próprio artigo 13 a criança e o adolescente serão abrigados mediante autorização judicial. Então, esse é o mecanismo do poder público municipal na ponta; após a perda do pátrio poder, após um processo, uma denúncia, uma verificação do Ministério Público, após o juiz conceder... destituir o pátrio poder, essa criança não vai ficar desamparada para ficar na rua e ser mais um interno na Febem. Então, esse é um mecanismo para o poder público municipal, na linha final, após todas as consequências, poder dar a guarida que o artigo 227 da Constituição Federal dispõe que é dever do poder público federal, estadual e municipal. Então, eu concordo que tem que ter muito cuidado ao tratar desse assunto, porém,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 116 fl.: 4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8224

folha nº - 69 - do

Processo nº 169/05
data: 19.4.2006
Reg. 10.651

temos que lembrar que após todo esse trâmite a criança fica desamparada. Isso aqui é uma faculdade, as famílias passaram por uma apuração na Secretaria de Assistência Social, não vai ser algo deliberado, vamos conceder um salário, vamos promover, tirar essas crianças dos seus lares; claro que não.

O intuito da Constituição... (I17)

SAO PAULO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 117 fl.: 1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8224

folha nº - 68 - do

Processo nº

169/05
Data: 19.4.2006 da Silva

Reg. 10.651

O intuito da Constituição é garantir a convivência familiar, mas quando esta já não é possível, mediante o que dispõe a lei e mediante a observância do Ministério Público e do Judiciário, aqui é uma ferramenta colocada à disposição do Município para dar a sua contribuição ao cumprimento da Constituição e da lei.

Diante disso, Sr. Presidente, Sr. Representante da Secretaria de Saúde, eu não discordo que deva ser passada... remetido para ter um parecer da Comissão da Criança e Adolescente, porque há especialistas e podemos analisar minuciosamente até o artigo 1º, parágrafo único, porque o intuito não foi de tirar a família do seu lar, e sim aquelas que o seu lar não deu a respectiva garantia da dignidade, propor e colocar à disposição do Município uma ferramenta para a gente conseguir uma sociedade mais justa e igualitária, observando os direitos da criança e do adolescente.

Era isso que eu tinha a expor.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Encerrada a discussão, passemos ao próximo projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública e que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas ata da presente audiência.

Iniciamos agora a audiência pública sobre o tema medicina do trabalho. Solicito ao Dr. Porti, assessor desta comissão, que faça a leitura do projeto em pauta.

O SR. PORTI - Projeto de Lei 239/2005, do Vereador Cláudio Prado, dispõe sobre a criação do serviço especializado em segurança e medicina do trabalho - SMT Municipal, no âmbito da administração



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 69 - do

Processo nº 169/05

rod.: 117 fl.: 2 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 8224 data: 19.4.2006 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

pública municipal direta e indireta e dá outras providências. O Vereador Cláudio Prado deseja se manifestar.

O SR. CLAUDIO PRADO - Bom dia a todos. Ao trazer esse projeto para a Casa estamos pensando um pouco na experiência que temos na economia privada. Todas as empresas da economia privada, dos anos 60 para cá, se aperfeiçoaram um pouco na questão do controle e combate aos acidentes de trabalho. Eu sou metalúrgico e sindicalista, fizemos várias intervenções para que isso ocorresse e conquistamos, como foi conquistado aqui também pelo poder público, nas audiências, um projeto inclusive do Carlos Neder que criou, no âmbito do das organizações do programa... esse programa da Cipa nos ambientes municipais. Mas nós prestamos atenção que na economia privada somente a Cipa que não tem uma especialização, a Cipa tirada dos próprios funcionários públicos dentro dos ambientes municipais não tem uma especialização, não tem o controle técnico da defesa da segurança do trabalho. Prestamos atenção que na economia privada a redução dos acidentes de trabalho gerada por uma equipe não só da Cipa, como a especialização, contrato do técnico de segurança, fez com que reduzisse em torno de 70% o nível de acidentes dentro dessas empresas.

Ao vir para cá - eu queria marcar a presença do Armando, que é o presidente do sindicato dos técnicos de segurança do Estado de São Paulo -, ao vir para cá nós detectamos, em discussão com o sindicato, que não havia essa figura do técnico de segurança nos ambientes públicos municipais, em nenhum deles. Eu vou dar o exemplo desta Casa. Esta Casa tem a Cipa, são funcionários públicos eleitos pela Casa cumprindo esse papel da segurança, da prevenção de acidentes, mas não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 117 fl.: 3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 8224

folha nº - 70 - do

Processo nº 169/05

data: 19.4.2006 da Silva
Reg. 10.651

tem a figura do técnico experiente que possa comprovar exatamente como ter aqui... evitar o acidente de trabalho, nesta Casa que tem em torno de mil trabalhadores e passam por aqui cerca de três mil pessoas dia. Então, essa é uma avaliação importante. Eu queria parar por aqui porque eu acredito... quero dar a palavra aos representantes dos técnicos de segurança, do sindicato, que realmente têm uma experiência mais aprofunda nesse âmbito e eu gostaria que eles fizessem a defesa. Não quero entrar nesse debate e acho que eles têm dados importantes a colocar. Quero dizer que esse projeto é importante, porque é no debate no âmbito da participação popular. Ao criar a figura do técnico de segurança em todos os ambientes do Município de São Paulo, estamos não só defendendo o funcionário público em todas as localizações, nas subprefeituras, nos hospitais públicos municipais, aqui na Casa; estamos defendendo também a população que participa desses ambientes e não tem segurança adequada. Então, nós achamos que é possível, através

da Secretaria de Saúde, criar isso... (118)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 77 - do

Processo nº 169/05

rod.:118 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8224 data: 19/04/2006 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

... da Secretaria de Saúde criar isso; tem órgãos específicos, tem o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador que, na década de 80 e década de 90, foi importantíssimo na defesa, inclusive no setor público, no setor público e no setor privado, nessa defesa desse ambiente.

Hoje, está desestruturado, e temos de levar uma discussão muito clara e objetiva, para voltar com esse setor de Referência em Saúde do Trabalhador, para fortalecer a defesa, não só no setor público, mas também no setor privado.

Eu tenho outros projetos aqui que dependem muito dessa estruturação. A partir do momento que se cria, que se aprove esse projeto, pode fortalecer esse Centro de Referência, e a população de São Paulo sai ganhando muito com isso. Queria dizer isso, e tem a possibilidade de os companheiros que têm muito mais experiência estarem se expondo. É por isso, objetivar a aprovação desse projeto que acho de fundamental importância para a população de São Paulo.

Obrigado.

O SR. SECRETÁRIO - O Vereador Mário Dias, Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, pergunta se há alguém mais que queira se manifestar a respeito do presente projeto de lei.

(Pausa)

O SR. LUIZ CARLOS PRADO SPINELLI - Primeiro, queria cumprimentar a composição da Mesa e os senhores presentes. Pelo adiantado da hora, vou procurar ser bastante sucinto e pouco enjoativo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 72 - do

Processo nº 169/05

rod.:118 fl.:2 taq.:LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 8224 data: 19/04/2006

Orador(es):

Affonso da Silva
Reg. TC. 031

Inicialmente, queria parabenizar esse projeto de lei do nobre Vereador Claudio Prado que, na verdade, vem preencher uma grande lacuna na legislação e, para isso, eu teria de fazer um histórico - e vou procurar ser o mais breve possível: até 1972, o Brasil era campeão mundial em acidentes do trabalho; tínhamos esse triste troféu. A partir da criação da profissão e da regulamentação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - isso pelos idos de 1973, 1974 -, e com a obrigatoriedade desse serviço nas empresas, na época, foram privilegiadas as empresas privadas, mesmo porque eram as empresas que ofereciam os maiores riscos; os grandes riscos se encontram nas empresas metalúrgicas, petroquímicas, etc. E houve um esquecimento, na verdade, do serviço público, no sentido de que, talvez, não oferecessem, na época, grandes riscos, mas a nossa experiência veio comprovar que os riscos realmente existem dentro do âmbito da administração pública e, principalmente, em função do que se criou, a partir de uma certa época, no sentido da terceirização dos trabalhos, não só dos funcionários que compõem o Poder Público, mas também o pessoal que passou a fazer parte dos serviços até então terceirizados, totalmente ao desamparo de uma legislação que fosse objetiva nesse sentido.

A atuação até então dos cipeiros que compõem o serviço público, realmente digna dos maiores elogios, mas, como bem frisou o nobre Vereador Claudio Prado, eles não têm uma grande especialização, cada um trabalhando dentro das suas atividades, aqueles que foram contratados - e, muitas vezes, dentro de um serviço burocrático. E há



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 73 - do

Processo nº 169/05

rod.:118 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8224 data: 19/04/2006 50 da Silva

Orador(es):

leg. 10.651

realmente uma carência desse profissional para servir no atendimento do serviço público.

Nós fizemos um levantamento dos acidentes ocorridos, no sindicato que represento aqui no momento, dos acidentes ocorridos dentro do funcionalismo público, e ele é bastante significativo. É algo que realmente chama a atenção e realmente merece esse tipo de trabalho, a implantação desse serviço especializado, o chamado SESMT.

Temos a acrescentar que cerca de 40 prefeituras do Estado de São Paulo já criaram o serviço, o SESMT, em suas prefeituras, não só com ganhos de produtividade, mas atendendo as necessidades da população. Vejam que os benefícios desse tipo de trabalho não é pura e simplesmente uma necessidade social, mas também alguma coisa objetivando o aspecto financeiro do acidente do trabalho.

Quando se pensa na criação de um emprego no âmbito da administração pública, uma das coisas com que se preocupa é o ônus que isso geraria para os cofres públicos, e teríamos, como sugestão, a realocação de engenheiros e médicos do trabalho, que já compõem a administração pública. Talvez não houvesse nem a necessidade de uma nova contratação, em seus quadro públicos, de mais pessoal. Talvez a realocação desses próprios funcionários preenchesse essa necessidade.

Em vista disso, dou como terminada minha exposição e agradeço a atenção dos senhores.

O SR.

- Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Quero congratular-me com o nobre Vereador Claudio Prado por esse projeto de relevante interesse à classe trabalhadora. Parabéns.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 74 - do

Processo nº 169/05

rod.:118 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 8224 data:19/04/2006 do da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. - Pedi pela ordem porque estamos encerrando, e é uma grata satisfação poder fazer uso deste momento, porque, neste meu período, hoje é o meu último dia de participação nesta Comissão, em que, graças a Deus, já fui...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - Obrigado, Sr. Presidente.

... Nesta Comissão em que já fui Presidente, Vice-Presidente e assim por diante.

E, para tanto, quero agradecer a todos e, antes de fazer minha consideração geral... (I19)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 75 - do

Processo nº 169/05

rod.:119 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:8224 Data:19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

... e para tanto quero agradecer a todos. Antes de fazer a minha consideração geral e encaminhamento para esta comissão, aproveitando a Secretaria da Saúde, já que é nossa área, quero fazer uma menção honrosa, como legítimo representante do povo de São Paulo, a uma funcionária da nossa Secretaria que trabalhou 36 anos, fica a gratidão da cidade de São Paulo por ser a profissional que a senhora foi, Sra. Maria Aparecida de Moraes Costa Ferber. Toda a sua dedicação como psicóloga atendendo crianças vítimas de violência, de toda espécie. Obrigado por sua contribuição e idealismo.

Sr. Presidente, como existe o Dia Internacional da Saúde, vou ter de encaminhar uma proposta de projeto de lei que cria a Semana da Saúde, quando desenvolveríamos atividades de promoção à saúde. Já encaminho, mas com um pedido de apensar o meu projeto e que seja uma proposta desta comissão. É a única forma que tenho, já que não foi aprovado na última reunião, de eu também vigorar como um proponente. Então, gostaria de deixar registrado.

E gostaria de falar do comitê de combate à mortalidade materno-infantil, que já é lei, e até hoje não foi instalada. Gostaria de ver isso funcionando. Volto ao perguntar: temos uma lei aprovada de detecção do glaucoma e catarata congênita, que é o exame de reflexão da luz vermelha, quero saber se já está sendo aplicado. Se não estiver, seria bom empenho porque é muito importante até porque leva a uma lesão permanente diferente das lesões auditivas.

É de nossa sugestão, e já está tramitando, de criarmos a frente parlamentar de humanização nos pronto-socorros e nas condições dos profissionais. Isso teria como finalidade analisar projetos em



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 76 - do

Processo nº 169/05

rod.:119 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:8224 data:19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

conjunto com a Secretaria, com representantes da Comissão de Saúde, dos sindicatos dos profissionais da área, para dar sugestões de melhoria, para poder garantir o patrimônio de uma cidade que já é perversa por natureza no seu modo de funcionar, como a nossa, para termos longevidade com saúde.

Peço também que se coloque a subcomissão que teria essa finalidade. Poderia ser discutido com os técnicos da Secretaria, e isso ficará a cargo do Vereador Zelão. É uma idéia nossa, os senhores são médicos de carreira como eu e também têm interesse que isso aconteça. Hoje, os senhores estão à frente da Secretaria, ontem eu era o Presidente da Comissão de Saúde, hoje sou membro, mas a partir de segunda-feira estou no pronto-socorro. É isso o que queremos, melhor atender a nossa população.

Sr. Presidente, o fato maior dobrou quando tive a oportunidade de militar na mesma comissão de V.Exa., que foi um companheiro do meu pai. Esta comissão, naquela época, era relegada ao último plano, nenhum vereador queria pertencer a ela, não tinha expressividade. Foi o Dr. Mário Dias e meu pai, médico, que deram essa importância à comissão que hoje é uma das mais disputadas na Câmara. Sinto-me honrado, como se estivesse ao lado do meu pai.

Então, muito obrigado, Dr. Mário, obrigado a todos, assessoria da Comissão de Saúde, que é muito eficiente e que muito me ajudaram. Estaremos sempre prontos a continuar em qualquer frente militando para a felicidade de todos nós. Obrigado a todos e parabéns pelo seu projeto da saúde do trabalhador, que é imprescindível.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 77 - do

Processo nº 169/05
data: 19-04-06 da Silva
Reg. 10.651

rod.:119 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:8224 Maria da Silva

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Estou vendo que V.Exa. está prestes a voltar definitivamente a esta Casa. Quero, em nome da Comissão, parabenizar a Sra. Maria Aparecida pelos elogios.

O SR. PAULO KRON - Gostaria de deixar os parabéns à Sra. Maria Aparecida, em nome do da Secretaria da Saúde. Gostaria de parabéns o Vereador Rubens Calvo, em primeira mão, como militante da área da saúde, um médico renomado na área da Casa Verde, com o seu pai militando de maneira muito importante na área da saúde, junto com o Vereador Mário Dias. São histórias para a saúde de São Paulo, de modo que quero parabenizar todos os seus trabalhos, todas ações ao longo da sua vida na área da saúde.

Quero lhe dizer que em relação ao glaucoma e também à catarata congênita, que realmente, ao longo do tempo, foram relegadas no recém-natos, mas nesse programa "Mãe Paulistana" que falei da primeira vez já está inclusa a avaliação ocular do recém-nato, não só a parte auditiva, como também ocular, o teste do pezinho e tudo mais. Para nossa felicidade, o Comitê Materno-Infantil da Secretaria vai fazer uma portaria, diante da finalização desse programa do ponto de vista estrutural, de maneira que em breve já teremos os nomes das pessoas.

Com relação à humanização, eu também tenho a felicidade de lhe dizer que a partir de 27 de outubro do ano passado, foi instalada nos pronto-socorros dos hospitais de São Paulo a humanização. Então, os profissionais que fazem a brinquedoteca, os Doutores da Alegria e toda aquela parte de humanização que é muito importante para o paciente e também para o profissional de saúde incentivá-lo a, cada vez mais,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

folha nº - 78 - do

Processo nº 169/08

rod.:119 fl.:4 taq.:DENISE

rev.:

evento:8224 data:19-04-06 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

atender a saúde de uma maneira melhor. De maneira que a Secretária também está nessa área.

Uma das primeiras ações dela na Secretaria...120

SEMPRE NO DIA 19/04/06



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 79- do

Processo nº 169/05

Assessoria Técnica Affonso da Silva

data: 19-04-06

Reg. 10.631

rod.:120 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8224

Orador(es):

Uma das primeiras ações dela na Secretaria foi realmente implantar a humanização de maneira definitiva na Cidade de São Paulo. De maneira que gostaria de convidá-lo, alguns prontos-socorros que desejar, e verá que realmente tem essa implantação mas acho que é importante continuarmos colaborando na humanização.

Queria reservar uma palavra para o Vereador Claudio Prado e parabenizá-lo pela iniciativa porque realmente o vácuo é muito grande no Serviço Público em relação à segurança do trabalho. Vocês têm toda a razão. Realmente a legislação relata mais sobre CLT, o pessoal que está nas empresas, as normas regulamentadoras NR-1, NR-2, NR-3, e vai até NR-28, não é isso? A NR-7, principalmente, que fala sobre o programa de saúde ocupacional. De maneira que na Prefeitura não tinha nada disso. Diria para você que não tem em nenhum lugar. Não sei se no Governo do Estado, não deve ter, no governo Federal muito menos. O que tem, estava falando para o Vereador, na cidade de São Paulo, um serviço que é o Departamento de Saúde do Servidor, DSS, antigo Desart, antigo Demed. Eles fazem um trabalho com médicos do trabalho, de prevenção, de tratamento, mas é uma coisa muito tímida. De maneira que este projeto do Vereador vem a resolver uma situação legal com relação à segurança do trabalho. Quero parabenizá-lo, inclusive na área dos técnicos de segurança do trabalho que é muito importante para a Prefeitura. É bem verdade que existem acidentes de trabalho no serviço público e muitos deles passam despercebidos. O servidor não tinha a quem recorrer. Tinha o Censo de Referência do Trabalhador que estava desorganizado. Era um trabalho com o Dr. Morroni, que é o chefe de Saúde do Trabalhador da Secretaria da Saúde em parceria com o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 80 - do

Processo nº 169/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651-MS

rod.:120 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8224

Vereador, estávamos conversando a respeito, e estavam organizando essa estrutura que será endossado por esta secretaria ainda que haja necessidade de contratação de médicos, ainda que haja necessidade de ter concurso público para técnico de segurança do trabalho, é uma coisa importante. Temos de palmilhar este caminho e encontrar dentro do orçamento para que consigamos contratar essas pessoas.

Também falei para o nobre Vereador que existe hoje, dentro do Ministério da Saúde, a Secretaria de Gestão do Trabalho, que é uma secretaria atrelada ao Ministério da Saúde. O Ministério do Trabalho repassa um recurso para a Secretaria de Gestão do Trabalho para esta área de segurança do trabalho mas que é absolutamente irrisória a quantia que recebemos. É muito pouco. Todas as entidades do Brasil devem reclamar isso junto ao Ministério do Trabalho e também à Secretaria de Gestão do Trabalho para que consigamos aumentar os recursos nesta área que é muito importante.

De maneira que endossamos e parabenizamos o Vereador e as entidades por tudo que têm feito nessa área.

O SR. RUBENS CALVO - Dr. Paulo, além de o senhor dignificar nossa categoria, nossa profissão, já o conheço há tempos, o senhor mostra uma generosidade na sua forma de falar e isso nos deixa mais tranqüilos por sabermos que o senhor também está à frente dos programas de saúde de São Paulo. Todavia existe um problema - e aí conclamo todos, independentemente de partido - porque a cidade de São Paulo, que é maior que muitos países, tem o mesmo tratamento de uma cidade de 50 mil habitantes. É por isso que essas verbas federais acabam sendo divididas. E aqui se tornam completamente insuficientes



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 81 - do

Processo nº 169/05

rod.:120 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:8224 data:19-04-06

Orador(es):

eg. 10.651

pela necessidade da Cidade. Teríamos de mudar essa característica de repasse de verba. São Paulo não pode ser tratada como uma cidade de 50 mil habitantes. Para o Governo Federal, pela legislação vigente é assim. Acaba sobrecarregando muito o nosso orçamento. É muita coisa que acontece nessa grandiosa, nessa gigante cidade que temos a oportunidade de representar hoje, à frente de alguns projetos. Agradeço a Deus e aos senhores e senhoras que tiveram paciência de nos ouvir.

O SR. CLAUDIO PRADO (PDT) - Inicialmente quero agradecer as palavras do Dr. Paulo Kron, dos Vereadores Rubens Calvo e Mário Dias por aprovar nosso projeto. É importante. Quero agradecer ao Armando e a todo o sindicato que está aqui. É importante trabalhar com as categorias porque elas têm a noção exata das necessidades e é a representação popular, que é fundamental para o funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo.

Dr. Rubens Calvo, gostaria de dizer que a convivência com V.Exa. nesse período, sei que tem todas as possibilidades de voltar a esta Casa, com muita honra, já passou por ela e está aí como suplente. Há pares do partido de V.Exa. que estão concorrendo a outros locais do Legislativo. Agradeço a permanência de V.Exa. neste período que foi muito proveitosa, com suas opiniões e os projetos que deseja elaborar. Segundo, já estou ansioso com a sua volta, dentro desta comissão para tudo o que pudermos organizar e melhorar o cidadão paulistano. São idéias que precisamos construir. Parabéns.

Dr. Paulo Kron, ressalto a importância de sua participação e de desenvolvermos esse trabalho conjunto. Gostaríamos de parabenizá-lo



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 82

do

Processo nº 169/05

rod.:120 fl.:4 taq.:BETH

rev.:

evento:8224 data:19-04-06 do Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

por todas as atitudes aqui e o desprendimento por estar solucionando problemas para a cidade na área da Saúde Pública que está merecedora de muitas soluções. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - A Comissão agradece a presença do Dr. Paulo Kron que, com muita desenvoltura, eficácia e conhecimento representou condignamente a Sra. Secretária da Saúde, Prof. Maria Cristina.

Nada mais havendo a tratar damos por encerrada a presente audiência.

SEMPRE NO DIA 19/04/06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEN, juntados nos autos com o processo nº 839 rubricados sob
decretos nº 839
Folhas de nº 839 01/09/06 *[Assinatura]*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DL 0169/05

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30 de agosto de 2006

OBSERVAÇÕES:

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
Fazer encaixe de texto lido

8480

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 01/09/06 às 12h

ANA LÚCIA DA OLIVEIRA SOUSA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma nº - 84 - do
Processo nº 169/05
Ana Lucia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

rod.:J04 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8480

data:30-08-06

Esses três projetos que foram lidos são a primeira audiência. Vamos voltar ao primeiro PL, que já está em segunda audiência, de autoria da Vereadora Bispa Lenice, PL 169/05, que institui no âmbito do Município de São Paulo o Programa de Orientação em Puericultura e dá outras providências.

Eu pediria ao Dr. Fortin que fizesse a leitura do projeto.

- É lido o PL 169/05.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado, Dr. Fortin. Queria convidar a Dra. Ana para fazer a defesa do PL.

A SRA. ANA ADRI - Boa tarde a todos, sou assessora jurídica e chefe de gabinete da Vereadora Bispa Lenice. A presente propositura, inicialmente, encontra amparo legal tanto na Lei Orgânica como na Constituição Federal. Portanto, em relação à legalidade e propriedade da propositura, não existe qualquer margem de dúvida, mesmo porque, quando se trata de interesse local, cabe à Câmara legislar e em seguida obter a sanção do Sr. Prefeito.

E no que tange à Carta Magna brasileira, nos seus artigos 196 e 198, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



rod.:J04 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8480

data:30-08-06

Meritoriamente, nada mais tem a ver este projeto do que a saúde e a questão das políticas de saúde pública na cidade de São Paulo. A questão de um programa voltado à orientação das parturientes e gestantes na cidade de São Paulo, na rede pública municipal é de suma importância.

Mesmo porque a maior parte...MARCIA

SAN PRESETO DA TRAVESSIA



rod.:J05 fl.:1 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8480

data:30-08-06

Mesmo porque a maior parte principalmente das paulistanas que dão à luz na rede pública municipal, não tem o menor conhecimento de como manter essas crianças de uma forma adequada, de como vislumbrar que existe qualquer impropriedade, qualquer existência de doença infantil, ou pós-puerperal nessas crianças. E também precisam ser orientadas com relação à higiene, vacinação e outros aspectos da saúde pública e infantil. A questão da desnutrição infantil é um problema que não encontra lugar somente na cidade de São Paulo, mas encontra lugar em toda a sociedade brasileira. Este programa visa, não digo sanar, mas minorar a questão também da desnutrição infantil. Por quê? Porque quando essas parturientes ou gestantes são levadas a participar desses programas, recebem cartilhas que as orientarão nas questões da alimentação infantil, nas questões da visualização e da possibilidade de existência de uma desnutrição. Elas serão orientadas também através do fornecimento de uma cartilha, sobre a necessidade das vacinas, as datas adequadas para sua aplicação e das intervenções médicas periódicas no acompanhamento do desenvolvimento, não só de peso, de qualidade de vida dessas crianças, de tamanho, da questão auditiva, os exames que devem ser feitos, e mesmo da questão odontológica que antigamente a gente achava que não havia necessidade de acompanhar a questão odontológica nos recém-nascidos e nas crianças até três anos de idade, ou dois anos, e hoje é científico que esse acompanhamento é necessário.

Para tanto, nós vamos contar com o acompanhamento de duas Secretarias que são de fundamental importância nesse assunto, que são, respectivamente: Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal do Bem-



rod.:J05 fl.:2 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8480

data:30-08-06

Estar Social. Elas é que desenvolverão as políticas públicas relativas a este programa.

No mais, eu acho que, além da intervenção pública nessas questões, é ímpar não deixar de esclarecer que existe a possibilidade de uma parceria com a iniciativa privada. Isso é de extrema importância porque essas parcerias com a iniciativa privada vão nos gerar suprimentos alimentares e também medicação, que são de suma importância para essas crianças recém-nascidas e para as próprias mulheres que são as parturientes e as que estão na fase de orientação à gestante, antes-parto.

Eu submeto às perguntas esse projeto, mas penso que suas próprias características já mostram que é de suma importância a implantação de um programa deste na cidade de São Paulo, assim como seria em cada cidade brasileira.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigada, Dra. Ana. Eu perguntaria aos presentes se alguém... Por favor, se identifique e use a tribuna.

A SRA. CLÉA RODRIGUES LEONE - Boa tarde a todos, sou coordenadora da área técnica de Saúde da Criança e do Adolescente, da Coordenação do Desenvolvimento de Políticas e Projetos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

E eu gostaria de colocar, em relação ao que foi proposto aqui, que realmente é um programa importantíssimo que seguramente vai



rod.:J05 fl.:3 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8480

data:30-08-06

contribuir para a saúde das crianças. Mas eu gostaria de esclarecer que praticamente todas essas medidas já estão sendo implantadas no Município de São Paulo , nas nossas maternidades.

Já se iniciou o programa "Rede de Proteção Materno-Infantil à Mãe Paulistana" e que se iniciou por uma central de regulação do parto, com a garantia do parto a todas as gestantes, e nós nos encarregamos de todos os componentes em relação à criança. Já temos uma caderneta "Caderneta da Criança - Saúde no Primeiro Ano de Vida" de que todos esses componentes fazem parte. E temos um Manual de Orientação que também começaram a distribuir nas maternidades.

Ao lado disso, existe obrigatoriedade do seguimento da criança, pelo menos no primeiro ano de vida, com acompanhamento de crescimento, imunizações, avaliações de triagem oftalmológica, triagem auditiva, acompanhando o desenvolvimento da criança; tudo isso já desenhado no programa.

Então, existe um compromisso da volta desta criança, o primeiro retorno após a alta, com no máximo 7 dias de vida, para que não se perca essa fase de maior risco, que é o imediato após alta da maternidade.

Então, eu vi que todos esses componentes estão bem de acordo com aquilo que nós estamos procurando. E o que eu acho importante no projeto é a possibilidade das parcerias, porque o que acontece com esses projetos, quando nós os colocamos na prática, é que se iniciam muito bem e no momento em que se trocam as gestões, alguns desses projetos acabam sendo um pouco esquecidos e não se tem como manter, não se tem condições de mantê-lo em andamento. Então, a abertura da



rod.:J05 fl.:4 taq.:MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:8480

data:30-08-06

possibilidade de se fazer a parceria e com isso ter as condições
econômicas e procurar manter os recursos...CAMILO

SANRENERO DA MOURA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Voluntário nº 90 — do

Processo nº 169/05

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Reg. 100.029-08-06

rod.:J06 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8488

Orador(es):

...e procurar manter os recursos humanos que são necessários, vão fazer com que todas essas ações possam continuar, e não sejam ações pontuais, mas sim contínuas. Somadas, elas vão levar a uma melhoria das condições de saúde das nossas crianças.

Saliento, no projeto, mais do que os componentes, porque isso já existe. Peço até sejam feitas algumas modificações, no sentido dessa garantia, de que possa manter o projeto, a partir de parcerias.

Cumprimento V.Exas. pelo projeto e sua importância. Concordamos com o que foi dito, tanto que já que estamos fazendo esse trabalho na cidade de São Paulo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado, Sra. Clélia.

Tem a palavra a Sra. Ana.

A SRA. ANA - Sra. Clélia, inclusive tive o prazer de encontrar tal projeto. Ele já estava praticamente pronto, quando comecei a assessorar a nobre Vereadora Lenice Lemos. Tive a oportunidade de também acompanhar algumas reportagens sobre a questão do sistema de saúde municipal em São Paulo. Como a nobre Vereadora atua muito, na questão social, temos contato com várias mulheres que fazem uso efetivamente da rede pública municipal, e encontram algumas dificuldades. É óbvio que não há o problema de boa vontade e de legislação já existente. Temos pessoas ótimas, maravilhosas, na rede pública municipal. Ocorre que elas não são Deus, e não conseguem atender a um grande número de pessoas.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 91 - do

Processo nº 169/05

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

rod.:J06 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8480 data:30-08-06

Orador(es):

O que ocorre então? Às vezes, uma parturiente está lá, mas precisa de uma orientação, para fazer uma esterectomia. Às vezes, uma paciente precisa ter uma orientação acerca de como não engravidar novamente em cima de uma primeira gestação, para não ficar com um monte de crianças pequenas em casa. Houve uma reportagem, no Fantástico, há pouco tempo, a respeito dessa situação. Mulheres demoram, às vezes, cerca de quase um ano e dois meses para conseguirem agendar uma esterectomia. Muitas mulheres não têm orientação alguma para evitar a gravidez novamente.

Então, quando falamos, em parcerias, em políticas públicas nesse projeto, o objetivo é exatamente esse. Não importa o político que esteja lá; o que importa é que os parlamentares que estejam aqui, daqui a dois ou oito anos, continuem com tais políticas. Quando temos a iniciativa privada fazendo parceria, ela vai continuar cobrando, não importa o político que esteja aqui, não importa a política social; mas o parceiro da iniciativa privada vai cobrar, e a população vai aprender a cobrar também, porque quem faz uso do que é bom, uma vez, não esquece. Melhorar é muito mais fácil, mas voltar, abaixar o nível, é muito mais complicado.

Então, tenho certeza absoluta de que, com essas parcerias, vamos conseguir elevar o nível do atendimento, viabilizar uma qualidade de vida a essas mulheres e a seus filhos, e também fazer com que o povo exija mais, seja de que parlamentar esteja aqui.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado, Sra. Ana.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 92 do

Processo nº 169/05

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

rod.:J06 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8480 data:30-08-06

Orador(es):

Indago aos senhores presentes que alguém mais quer opinar, falar sobre o projeto.

Tem a palavra o Sr. Marco Antônio.

O SR. MARCO ANTÔNIO - Boa tarde. Trabalho com o nobre Vereador Adolfo Quintas. Parabenizo o projeto da nobre Vereadora, principalmente no que tange à parte odontológica. Sou cirurgião-dentista. Milito, na área, e noto que está faltando, pelo dia-a-dia na prática, uma certa interatividade, não só do profissional odontológico como também do médico, no que tange justamente a gestante, quanto a antibióticos. Esses medicamentos estão prejudicando barbaramente tanto a dentição permanente quanto à dentição de leite.

Seria interessante haver uma interação médica e odontológica, no que tange à Prefeitura, já nessa parte, não só a nível pré-natal, como a nível pós-natal, para que houvesse uma Administração mais moderada e consciente em relação à posologia antibiótica, porque a dentição está sendo barbaramente prejudicada. É um prejuízo que vem, não no primeiro, segundo, terceiro ou quarto ano, mas depois de dez, quinze, vinte ou trinta anos.

Então, na maioria dos casos, a incidência de cáries, no ser humano, começa a ocorrer, dependendo da parte pré-natal dele e pós-natal, justamente na faixa etária entre 40 e 50 anos, quando existe o maior número de problemas não só de cáries, como de casos periodontais, a nível de gengiva, o suporte do dente.

V.Exas. estão de parabéns, porque esse já é um avanço importante. Tem de haver essa interatividade, médico e odontológico, justamente para que seja mais fortalecida essa parte final, para que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4 Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Folha nº 93 do

Processo nº 169105

Reg. 100.823

rod.:J06 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8480 data:30-08-06

Orador(es):

essa criança, quando crescer e tiver desenvolvimento ósseo, que termina normalmente aos 25 anos, desde que não tenha nenhum problema sistêmico, tenha, além de sua formação óssea como toda sua parte neuronal muito mais eficaz.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão). - Muito obrigado, Sr. Marco Antônio.

Vamos reabrir essa discussão numa nova audiência.

Não havendo mais oradores inscritos para falar sobre o projeto, estão encerradas as discussões, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública, e que as cópias taquigráficas geradas, nesta ocasião, sejam consideradas atas da presente audiência.

Segue <u>W</u> juntada <u>A</u> nesta data
Documento <u>A</u> papel de informação
Rubricado <u>A</u> sob folha <u>A</u> nº <u>94</u>
a <u>108409</u> em <u>16 / 01 / 2007</u>

diso for.

Maria
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



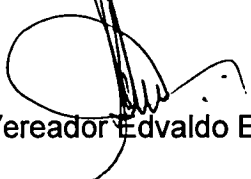
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Exmo. Senhor Presidente,

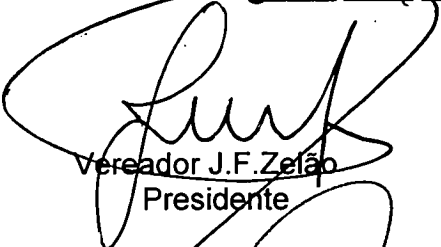
Na qualidade de relator designado para a análise do PL0169/2005 de autoria da Vereadora Lenice Lemos, requeiro, como forma de melhor embasar o meu parecer, sejam solicitadas informações à Secretaria Municipal da Saúde a fim de que se manifeste acerca do mérito e da viabilidade da propositura em tela, bem como informe a esta Comissão se existem ações implementadas pela Administração que guardam relação com o teor do referido projeto de lei.

11.09.2006


Vereador Edvaldo Estima

Deferido em

20.09.06


Vereador J.F. Zelão
Presidente

Defiro em

14

Roberto Tripoli
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.



CMSP
TID 1207792

Folha nº — 95 — do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.123

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de outubro de 2006

25 - OF-SGP15
25- 0298/2006

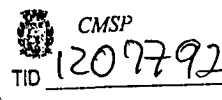
Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0169/2005 de autoria da nobre vereadora Lenice Lemos que "institui no âmbito do município de São Paulo o programa de orientação em puericultura", solicitando-lhe que nos envie subsídios, através da Secretaria Municipal da Saúde, salvo melhor juízo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Gilberto Kassab
DD. Prefeito do Município de São Paulo
Edifício Matarazzo
Nesta



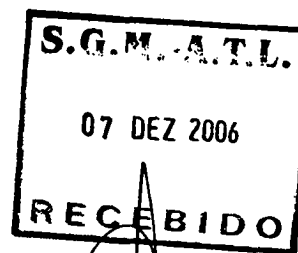
Folha nº 96 do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.828

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de dezembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 298/06, de 02/10/06, solicitando informações acerca do PL 169/05, que institui no âmbito do município de São Paulo o programa de orientação em puericultura e dá outras providências.

Anexo: fotocópias do PL 169/05 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Geraldes Antonelli
RF: 548.362.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/12/06
12:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão da
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 12/12/06 as 17:00 h,



ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de janeiro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

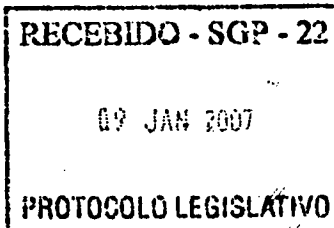
Ofício A. J. L. n.º 02/07-C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0298/2006

Processo nº 2006-0.328.073-7

Folha nº 97 ± do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

15 - DOCREC
15- 0079/2007



Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 169/2005, de autoria da Vereadora Lenice Lemos, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Orientação em Puericultura.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLÓVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

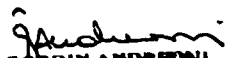
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MPQ/cafo
Resp 169-05

A SGP-15

Em. 10/01/07


ÂNGELA BORDIN ANDREINI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 10/01/07

15h



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

CÓPIA



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de
Saúde CODEPPS
Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente

Do Processo nº 2006-0.328.073-7

Folha de Informação nº15

Em 18/12/2006

Sandra Lucileia Pereira
R.F. 600.966.4.00
Aux. Adm. Saúde I

À
CODEPPS
Coordenação
Sr. Cássio Rogério Dias Lemos Figueiredo

Folha nº 987 do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.423

Em resposta solicitação da folha de informação de nº 12 sobre o Projeto de Lei nº 169/05, reiteramos que a SMS desenvolve as seguintes ações nas Maternidades dirigidas às puérperas e a seus recém-nascidos, por meio do Programa Rede de Proteção à Mãe Paulistana:

- Orientação por profissionais de equipe multiprofissional da SMS em relação aos primeiros cuidados com o recém-nascido, amamentação, higiene, identificação precoce de sinais e sintomas de alerta para processos patológicos, prevenção de acidentes e necessidade de realizar o esquema de imunizações proposto pelo Ministério da Saúde.
- Em relação à amamentação e aos sinais e sintomas de alerta, a Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente também elaborou dois folders que complementam o trabalho realizado junto às puérperas nos serviços de saúde: Folder "Minhas Dúvidas Sobre Amamentação - Orientação e dicas sobre aleitamento materno" e o Folder "Sinais de Alerta para o seu Bebê". Neste último, são apresentados para as mães os principais sinais de alerta para que ela leve o bebê imediatamente ao serviço de saúde mais próximo.

CÓPIA

FL. 16
Sandro Lucileia Pereira
R.F. 889.956.4.00
Aux. Adm. Saúde I

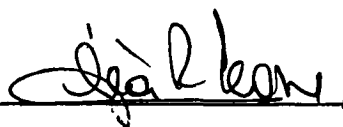
- Por ocasião da alta do recém-nascido da Unidade Neonatal, é fornecido rotineiramente a Caderneta de Saúde da Criança do Ministério da Saúde, na qual constam os dados referentes a identificação dos pais e recém-nascido, características de nascimento (peso, comprimento, tipagem sanguínea, tipo de parto, índice de apgar, tipo de aleitamento, evolução no período neonatal, realização de triagem metabólica neonatal, avaliação oftalmológica (reflexo vermelho) e avaliação auditiva (teste da orelhinha), além das vacinas realizadas
- Além disso, constam orientações relativas aos cuidados com o recém-nascido, manutenção de aleitamento materno e Unidade Básica de Referência, para continuidade do seguimento do recém-nascido, bem como espaço para anotação do crescimento e desenvolvimento da criança.

No entanto, a ação contida no art. 2º do referido Projeto de Lei não está contemplada neste Programa. || ✕

A Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente – SMS, com base no exposto acima, tem um parecer positivo em relação ao contido no art. 2º do referido projeto. No que diz respeito aos outros artigos, os mesmos referem-se a ações de promoção à saúde da criança já desenvolvidas pela Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente – CODEPPS, da Secretaria Municipal de Saúde, não necessitando de novo projeto de lei para tal.

Atenciosamente,

Folha nº 99 de
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823



Profª. Dra. Cléa Rodrigues Leone

Coordenadora

Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente

CODEPPS/SMS.G



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde

CODEPPS

CÓPIA

Folha de Infor. nº 17

Do Processo n.º 2006.0.328.073.7

18/12/2006(a)

Lilian Franco
RF 728.643.1.00 - AGPP
CODEPPS/SMS

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 169/05 – Vereadora Lenice Lemos – Institui no âmbito do município de São Paulo o Programa de Orientação em Puericultura, e dá outras providências.

Folha nº ~~100~~ 169/05 do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.821

SMS.G

Dr. Moisés Queiroz Moreira
Chefe de Gabinete

Trata-se o presente Projeto de Lei n.º 169/05, de autoria da Vereadora Lenice Lemos, que institui no âmbito do município de São Paulo o Programa de Orientação em Puericultura, e dá outras providências.

Com a manifestação pela Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente, em fls 15 e 16, retornamos o mesmo para o prosseguimento que se fizer necessário.

18 – Dezembro – 2006

Cássio Rogério Dias Lemos Figueiredo
Coordenador – Coordenação de Desenvolvimento de
Programas e Políticas de Saúde – CODEPPS/ SMS

If



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓPIA

Folha de informação nº 18

Do Processo nº 2006-0.328.073-7 em 20 / 12 / 2006 (a)

LUÍZ CARLOS DE MOURA
Assistente Técnico I
SMS.G

INTERESSADO: Vereadora Lenice Lemos

ASSUNTO: Sol. manifestação s/PL 169/05, que institui o Programa de Orientação em Puericultura.

Folha nº 101 do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

SMS. AJ

Sr. Assessor Chefe

Encaminhamos o presente solicitando avaliar e manifestar-se com a máxima urgência, tendo em vista o prazo estabelecido às fls. 12.

São Paulo, 20 / 12 / 2006


MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Chefe de Gabinete - SMS. G

21/12/06
JS

2006.0.328.01
CÓPIA

Folha nº 102 do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Secretaria de Saúde
RF. 598.976.0.01
Assessoria Jurídica/SMS.C

LEI Nº 13.211, 13 DE NOVEMBRO DE 2001

(Projeto de Lei nº 80/01, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior - PSDB)

Dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de outubro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido na Cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido tem por finalidade:

I - assegurar à mulher e ao recém-nascido a assistência integral à saúde, incluindo pré-natal, parto e pós-parto;

II - facilitar e promover o acesso à rede pública de saúde da gestante e recém-nascido;

III - prevenção de doenças no ciclo gravídico-puerperal até o primeiro ano de vida da criança, visando a diminuição dos índices de mortalidade materna e infantil.

Art. 3º - Fica garantido à gestante e ao recém-nascido atendidos pela rede pública de saúde municipal os benefícios deste Programa, desde que cumpridas as obrigações constantes no artigo 6º desta lei.

Art. 4º - Para o fim específico desta lei, as pessoas interessadas serão cadastradas no sistema municipal de saúde, e receberão, gratuitamente, uma Carteira de Identificação da Gestante, onde constarão os dados do pré-natal.

Parágrafo único - A expedição da Carteira de Identificação da Gestante de que trata esse artigo estará condicionada à elaboração de laudo médico do serviço público de saúde, atestando que a gestante está em tratamento, indicando ainda o período previsto para o mesmo, limitado até o primeiro ano de vida do recém-nascido, e que corresponderá ao prazo de validade da Carteira de Identificação da Gestante.

Art. 5º - São benefícios garantidos às participantes do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido, durante o período do tratamento:

I - garantia de vagas nos leitos dos Hospitais Públicos Municipais e Hospitais conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) na cidade de São Paulo;

II - concessão de isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo operado pela São Paulo Transportes S/A, incluindo linhas dos sistemas executivos, microônibus e

CÓPIA

2006.0.321

Folha nº 103 # do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

lotações;

III - distribuição gratuita de medicamentos prescritos durante o tratamento.

Sebastião Cesar Sabino Silv
RF. 596.976.0.01
Assessoria Jurídica/SMS.6

Art. 6º - São obrigações das participantes do Programa:

I - apresentar a Carteira de Identificação da Gestante às creches, no local de trabalho e nos demais órgãos de serviços públicos que utilizar, incluindo o Instituto Nacional de Seguridade Social quando estiver em licença-maternidade;

II - cumprir todas as normas médicas do tratamento, incluindo as referentes aos filhos, não faltando a nenhuma consulta ou retorno, sendo que duas faltas não justificadas acarretarão na perda dos benefícios e exclusão do Programa;

III - comparecer às campanhas de vacinação promovidas pela rede pública de saúde.

Parágrafo único - Estas obrigações constarão no verso da Carteira de Identificação da Gestante.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de novembro de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de novembro de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 46.966, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006

Sebastião Cesar Sabino Silv
RF. 596.976.0.01
Assessoria Jurídica/SMS

Regulamenta a Lei nº 13.211, de 13 de novembro de 2001, estruturando a Rede de Proteção à Mãe Paulistana, para a gestão e execução da rede de serviços de saúde de assistência obstétrica e neonatal no Município de São Paulo.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Folha nº 104 do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

D E C R E T A:

Art. 1º. O Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido, instituído pela Lei nº 13.211, de 13 de novembro de 2001, passa a estruturar-se na Rede de Proteção à Mãe Paulistana.

Parágrafo único. A Rede de Proteção à Mãe Paulistana tem por objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de promoção, prevenção e assistência à saúde da gestante e do recém-nascido (RN), promovendo o acesso às ações e serviços e à qualidade da assistência obstétrica e neonatal, bem como sua organização e regulação no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º. A Rede de Proteção à Mãe Paulistana fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

I - toda gestante faz jus a atendimento de qualidade;

II - toda gestante tem direito de conhecer antecipadamente e ter assegurado o acesso a Maternidade no momento do parto;

III - todo RN tem direito à adequada assistência neonatal;

IV - toda gestante terá direito a transporte público gratuito durante a gravidez, conforme previsto no inciso II do artigo 5º da Lei nº 13.211, de 2001, incluindo o primeiro ano de vida da criança para acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º. Além do disposto no artigo 2º deste decreto, para o início dos cuidados do RN, a gestante registrada e acompanhada pela Rede de Proteção à Mãe Paulistana receberá um enxoval padronizado na Maternidade onde ocorrer o parto.

Art. 4º. Ficam instituídos:

I - o Sistema de Certificações e Recertificações dos Serviços e Profissionais de Saúde, integrado à Rede de Proteção à Mãe Paulistana;

II - a Central de Regulação Obstétrica e Neonatal da Mãe Paulistana.

Art. 5º. A Central de Regulação Obstétrica e Neonatal da Mãe Paulistana, a que se refere o inciso II do artigo 4º deste decreto, tem por finalidade organizar e regular o sistema de

CÓPIA

2006.0.328.073-2
Folha nº 105 de

Processo nº 169/05

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Reg. 100.823

assistência obstétrica e neonatal, estabelecendo ações que integrem todos os níveis dessa assistência, adotando mecanismos de regulação e definindo os fluxos de funcionamento da rede de serviços de forma hierarquizada.

Sebastião Cesar Sabino Silva

RP. 596.976.0.01

Assessoria Jurídica/SMS C

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal da Saúde:

I - estruturar e garantir o funcionamento da Central de Regulação Obstétrica e Neonatal da Mãe Paulistana;

II - identificar os serviços e garantir a realização dos exames básicos e especializados, bem como o acesso aos exames de seguimento do pré-natal, mediante programação regional;

III - estabelecer as referências para a assistência ambulatorial e hospitalar da gestante de alto risco e do RN de risco;

IV - monitorar o desempenho da assistência obstétrica e neonatal e os resultados alcançados;

V - estabelecer mecanismos de supervisão técnica para a Central de Regulação Obstétrica e Neonatal da Mãe Paulistana;

VI - estabelecer cooperação técnica com instituições universitárias e sociedades de especialidades médicas para promover a qualidade da assistência obstétrica e neonatal, bem como desenvolver o Sistema de Certificações e Recertificações dos Serviços e dos Profissionais de Saúde;

VII - estabelecer mecanismos de concessão das passagens gratuitas de ônibus por meio de bilhetes eletrônicos emitidos pela São Paulo Transporte S/A - SPTrans;

VIII - estabelecer mecanismos de concessão dos enxovais básicos para o RN nas maternidades públicas, conveniadas ou contratadas do Sistema Único de Saúde - SUS, integrantes da Rede de Proteção à Mãe Paulistana.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 42.135, de 25 de junho de 2002.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de fevereiro de 2006, 453º da Fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY, Secretária Municipal da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de fevereiro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal



CÓPIA *Diário 000 = 1067*
Folha nº 106
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.423
Folha de Informação nº 23

Do Processo nº 2006-0.328.073-7

em 26 de dezembro de 2006. (a)

SMS.G

Sr. Chefe de Gabinete

Sebastião César Sabino Silv
RF. 596.976.0.01
Assessoria Jurídica/SMS.G

Cuida-se de avaliação do Projeto de Lei nº 0169/2005, de autoria da Vereadora Lenice Lemos, que logra instituir no Município o Programa de Orientação em Puericultura.

Submetida duas vezes à avaliação técnica da Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente, em ambas o órgão consultado afirma que as ações propostas em nada acrescentam ao que já é hoje realizado pelo Programa Rede de Proteção à Mãe Paulistana, regido pela Lei 13.211/2001 e pelo Decreto nº 46.966/2006.

A única inovação, segundo avaliação da Área Técnica, seria a previsão de parceria com a iniciativa privada para custeio dessas ações, através de patrocínio, em troca da permissão de veiculação de propaganda no material a ser fornecido às mães e gestantes.

A nossa ver, nem mesmo essa previsão é inovação, uma vez que já possui o Executivo normatização específica contemplada pelo Decreto nº 40.384/2001, que permite, em caráter genérico – ou seja, não vinculado a uma ou outra ação específica – a realização desse tipo de ato de parceria ou patrocínio.

Parece-nos, ademais, temerário criar Programa com os mesmos atributos de outro já em execução, sob pena de se criar confusão sobre a revogação ou derrogação das previsões da Lei 13.211/2001, que trata da mesma matéria. Lembre-se ainda que estaríamos a mexer com um Programa que encontra-se em pleno desenvolvimento, desinteressante qualquer turbacão em seu andamento apenas para a criação desse “frankenstein” legislativo, sendo a proposição da norma em questão muito menos detalhada e abrangente que aquele.



CÓPIA

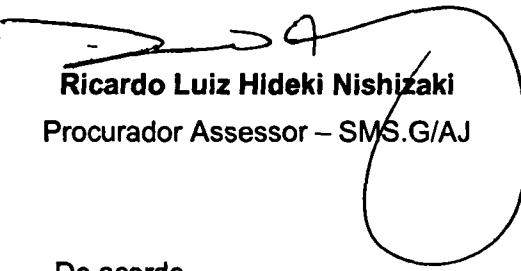
Do Processo nº 2006-0.328.073-7

Folha de Informação nº 24
em 26 de dezembro de 2006 . (a)

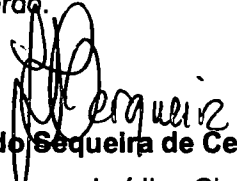
Por tais motivos, posicionamo-nos pelo veto à lei em questão, por contemplar parte de matéria que já é objeto de lei específica, sem qualquer tópico, e havendo desinteresse sob o ponto de vista da conveniência e oportunidade administrativa na modificação da Lei 13.211/2001.

Folha nº 1077 do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

São Paulo, 26 de dezembro de 2006.


Ricardo Luiz Hildeki Nishizaki
Procurador Assessor – SMS.G/AJ

De acordo.


Fernando Sequeira de Cerqueira
Assessor Jurídico Chefe
SMS.G/AJ



CÓPIA

Do Processo nº 2006-0.328.073-7

Folha de Informação nº 25
em 26 de dezembro de 2006. (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Sebastião Cesar Sabino Silv
RF. 596.976.0.01
Assessoria Jurídica/SMS.G

Assunto: Projeto de lei nº 169/05, de autoria da Vereadora Lenice Lemos, que institui
no âmbito do Município de São Paulo o programa de orientação em
puericultura. Pedido Subsídios (Of. SGP.15 nº 0298/06)

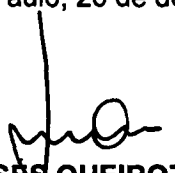
Folha nº 108 # do
Processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

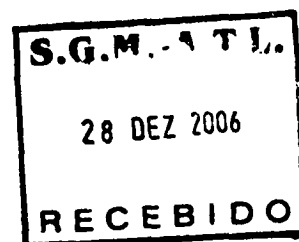
SGM.ATL

Sra. Assessora Chefe

Nos termos das manifestações técnicas e jurídicas lavradas, apresento o posicionamento desta Pasta favorável ao veto ao projeto de lei apresentado, uma vez que se trata de matéria já abordada de forma muito mais detalhada pela Lei 13.211/2001 e pelo Decreto 40.384/2001. Ademais, a edição de nova lei sobre a mesma matéria poderia render confusão sobre uma eventual e indesejada revogação, paralisação ou prejudicialidade do Programa Rede de Proteção à Mãe Paulistana, sendo esse o motivo pelo qual nos posicionamos quanto ao veto em relação ao mérito da matéria.

São Paulo, 26 de dezembro de 2006.


MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Chefe de Gabinete – SMS.G





Câmara Municipal de São Paulo

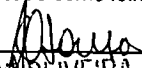
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Papel para informação, rubricado como folha nº 109

do processo n.º 0169 de 2005,

23/02/07

(a)


ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Redistribuído ao nobre Vereador MÁRIO DIAS

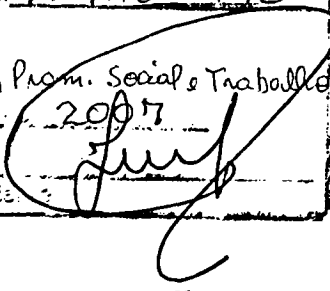
Para Relator,

Sala da C.

Em 28

02 Saúde, Prom. Social e Trabalho

2007


1

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

ROBERTO TRIPOLI

deferido na reunião ordinária de: 21/03/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Devolvido em 04/04/07 *[assinatura]*

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

ATÍLIO FRANCISCO

deferido na reunião ordinária de: 11/04/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Devolvido em 25/04/07.

Segue m juntado 1, nesta data

Documento 1 e papel de informação

Rubricado 1 sob folha 1 nº 110

a 114 Em 27/04/07

1º dig. 113
[assinatura]
 ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
 RP 100.823
 Secretária



Folha nº 110
do processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0593/2007

VOTO EM SEPARADO CONTRÁRIO AO VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 169/2005.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Lenice Lemos, que visa instituir o Programa de Orientação em Puericultura no âmbito do Município de São Paulo.

A propositura tem por objetivo desenvolver, junto às maternidades públicas municipais, Programa de Orientação em Puericultura, voltado para parturientes atendidas nessas maternidades e para as gestantes que estiverem em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde que consistirá na adoção de duas medidas: na orientação diretamente prestada a essas mulheres através dos profissionais correlatos e também na distribuição de cartilhas explicativas.

O projeto prevê ainda a possibilidade de serem firmadas parcerias com a iniciativa privada para o custeio dessas ações através de patrocínio em troca da permissão de veiculação de propaganda no material distribuído às mães e gestantes.

Para orientação na elaboração do parecer desta Comissão foi enviado um pedido de informações ao Executivo respondido às fls. 98/108.

Em sua resposta, o Executivo asseverou que a SMS já desenvolve as seguintes ações nas maternidades públicas: orientação direta às mães e gestantes por profissionais da equipe da SMS; distribuição de dois folders, um sobre amamentação e outro sobre sinais de alerta para o bebê, e fornecimento da caderneta de saúde da criança.

Às fls. 102, o Executivo juntou cópia da Lei nº 13.211/01, do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que institui o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém Nascido.

Às fls. 106, o Executivo manifestou-se contrário à aprovação do presente projeto de lei porque entende que as medidas nele preconizadas já se encontram contempladas pela Lei nº 13.211/01 que trata da mesma matéria.

A esta Comissão de Saúde cabe tão somente a análise do mérito da proposta.



Folha nº 111 —
do processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

Câmara Municipal de São Paulo

Cumpra observar inicialmente que a análise da legalidade da propositura é feita em sede da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa que é quem tem a competência para analisar os projetos frente às leis vigentes.

Assim, a Comissão pertinente para analisar a questão da compatibilidade ou não da propositura com as leis já em vigor, especialmente, a Lei nº 13.211/01, é a Comissão de Constituição e Justiça que se manifestou pela legalidade da proposta.

Diferente não poderia ter sido uma vez que, segundo o nosso ordenamento jurídico, lei posterior revoga a anterior quando for com ela incompatível ou quando regulamentar integralmente a matéria.

Dessa forma, a pré-existência da Lei nº 13.211/01 jamais poderá consistir, por si só, motivo para inviabilizar ou obstaculizar o presente projeto.

No mérito, que é o que compete a essa Comissão analisar, temos a considerar que a proposta e a Lei nº 13.211/01 não são idênticas e se complementam.

Ora, a Lei nº 13.211/01 enuncia, de forma genérica e bastante ampla, as finalidades do Programa por ela instituído, mas não especifica, como o faz o presente projeto de lei, que a orientação às mães e gestantes seja feita de forma direta, através dos profissionais da SMS, e através de cartilhas.

É sabido que as gestantes e parturientes encontram-se num grau de excitação tal que as informações prestadas pelos profissionais competes muitas vezes acabam sendo esquecidas.

Ser mãe, apreender a ser mãe, não é tarefa fácil. Dessa forma, é imperioso que essas informações sejam passadas também por escrito para que, durante os apertos que certamente virão, as informações possam ser checadas e conferidas por essas mulheres o que lhes trará segurança e, certamente, servirá para reduzir os problemas e doenças das mães e recém-nascidos no primeiro ano de vida.

Também não há, na Lei nº 13.211/01, a previsão da possibilidade de que parcerias com a iniciativa privada sejam firmadas, previsão esta considerada oportuna e interessante pelos próprios técnicos do Executivo, consoante manifestado em Audiência Pública e por escrito, em resposta ao nosso pedido de informações, pela Profª Dra. Cléa Rodrigues Leone, Coordenadora da área técnica da Saúde da Criança e do Adolescente (fls. 99).

Por fim, cumpre observar ainda que não deve obstaculizar o prosseguimento do presente projeto de lei o fato de que a maioria dessas ações já estejam sendo implementadas pelo Executivo nas maternidades.



Folha nº 112 —
do processo nº 169/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

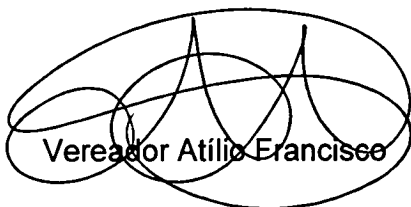
Câmara Municipal de São Paulo

Ora, uma vez que a Lei nº 13.211/01 diverge da proposta na medida em que não enuncia a obrigatoriedade da prestação da orientação às mães e gestantes pessoalmente e também por escrito, via cartilhas, certo é que o Executivo vem fazendo dentro da sua esfera de administração da prestação de seus serviços públicos, mas não por força de lei.

O que se presente com o presente projeto é, justamente, criar um mandamento para a administração municipal, para que o pretendido por esse projeto não fique ao alvedrio da administração e administrações que estão por vir, mas que seja um direito de nossas gestantes e parturientes por força de lei.

Ante todo o exposto, nos manifestamos favoráveis ao presente projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 25/04/07.


Vereador Atilio Franciseo





Cspst/RB

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 05 / 07
página 267 coluna 2ª 3ª
Conferido: Mau

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 07/05/07

SEM EFEITO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RP 100.823
Secretária

huf



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 169/2005.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Lenice Lemos, que visa instituir o Programa de Orientação em Puericultura no âmbito do Município de São Paulo.

O presente projeto tem como objetivo a orientação de gestantes e parturientes em relação aos cuidados essenciais que devem ser ministrados aos recém-nascidos, além do fornecimento de informações sobre saúde, alimentação, higiene etc., visando de afecções e desnutrição infantil.

Mister ressaltar que a Lei 13.211/2001 e o Decreto 46.96/2006, que tratam do Programa de Proteção à Mãe Paulistana referem-se exatamente ao mesmo assunto, trazendo em seu corpo um programa voltado completamente à orientação, prevenção, proteção e assistência a gestante, parturiente e recém nascido.

Desta forma, sem embargo dos meritórios propósitos que norteiam a autora do projeto em tela, este trata de matéria já devidamente regulamentada e a cidade de São Paulo apresenta um quadro excessivo de leis que muitas vezes não são cumpridas. O intuito não é criar novas leis redundantes, e sim regulamentar e/ou aplicar as já existentes.

Sendo assim, diante da existência de lei e decreto que regulamentam o mesmo assunto e tendo em vista os diversos pareceres técnicos contrários e bem fundamentados, apresento-me **CONTRÁRIO** ao prosseguimento do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 26/04/07.

Vereador Mario Dias
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 05 / 07
página 267 coluna 2ª 3ª
Conferido: ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 07/05/07

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
07/05/07 às 18h20

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
PAULO FRANCISCO
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 10/5/2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Milton Leite
deferido em 08/10/08
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 273 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
20921 113
Proc. encerrado com 113 fls.
Arquivado em 20/01/09
O Func.º Lucas M. T. Alves Soto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234